

**RELATÓRIO DE INSPEÇÃO
EXTRAORDINÁRIA NO SISTEMA
PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO
ACRE
2024**



LISTA DE ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS INSPECIONADOS

U. Penitenciária Francisco de Oliveira Conde (MASC) / Rio Branco

U. Penitenciária Francisco de Oliveira Conde (FEM) / Rio Branco

U. Penitenciária do Quinari / S. Guimard

U. Penitenciária Evaristo de Moraes / Sena Madureira

U. Penitenciária Moacir Prado / Tarauacá

U. Penitenciária Moacir Prado (FEM) / Tarauacá

U. P. Manoel Néri da Silva (MASC) / Cruzeiro do Sul

U. P. Guimarães Lima (FEM) / Cruzeiro do Sul



APRESENTAÇÃO

SOBRE O GMF

O Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Sistema de Socioeducação (GMF/TJAC) foi criado por determinação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), seguindo as diretrizes da Resolução 214/2015 e da Resolução 368/2021. No âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, foi instituído pela Portaria Presidência n. 545/2015 e tem por finalidade acompanhar as prisões provisórias e a execução penal e fiscalizar as condições dos estabelecimentos penais do Estado do Acre. Entre suas principais atribuições, estão o planejamento e execução de atividades voltadas para diagnosticar e implementar melhorias nos sistemas prisionais do Estado, visando promover medidas para erradicar o tratamento degradante e tornar efetivas a ressocialização e a aplicação de medidas alternativas, dentre outras. Ademais, as atribuições atinentes às medidas socioeducativas no Acre também fazem parte de suas atividades, em parceria com a CIJ, Coordenadoria da Infância e Juventude.

MISSÃO, VISÃO E VALORES

O GMF/AC tem a missão de FISCALIZAR, MONITORAR e ACOMPANHAR as condições de encarceramento dos estabelecimentos penais, visando a implementação efetiva de ações de tratamento penal e reinserção social das pessoas em situação de encarceramento. Além disso, acompanha também os processos criminais e de execução penal. Com base no diagnóstico levantado, RECOMENDA adequações e providências pelas Instituições do Sistema da Justiça Estadual e ELABORA planos estratégicos para a melhoria do Sistema Penal. A sua visão está voltada a efetividade da política do Poder Judiciário para o sistema carcerário, por meio do diálogo e integração de políticas públicas afetas ao tema, pautada nos direitos fundamentais constitucionais e no Direito Internacional dos Direitos Humanos.

DAS COMPETÊNCIAS

Resolução n. 214/2015 do Conselho Nacional de Justiça:

[...]

Art. 6º Em conformidade com as diretrizes do DMF, compete aos GMFs:



I – Fiscalizar e monitorar a entrada e a saída de presos do sistema carcerário e supervisionar o preenchimento do Sistema de Audiência de Custódia (SISTAC), do Banco Nacional de Monitoramento de Prisões (BNMP) e do Sistema Eletrônico de Execução Penal Unificado (SEEU);

II – Fiscalizar e monitorar a entrada e a saída de adolescentes das unidades do sistema socioeducativo e supervisionar o preenchimento do Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei (CNAACL) ou outro sistema eletrônico;

III – acompanhar o tempo de duração e, com base nos sistemas eletrônicos, divulgar no sítio eletrônico do respectivo tribunal relatório quantitativo semestral das:

a) prisões provisórias;

b) alternativas penais aplicadas, inclusive medidas cautelares diversas da prisão e medidas protetivas de urgência, com indicação da respectiva modalidade;

c) medidas de monitoração eletrônica de pessoas, como medida cautelar, medida protetiva de urgência e no âmbito da execução penal; e

d) medidas socioeducativas.

IV – Acompanhar o tempo de duração e, com base no sistema eletrônico, divulgar no sítio eletrônico do respectivo tribunal relatório mensal do quantitativo das internações provisórias decretadas no sistema de justiça juvenil, oficiando a autoridade judicial responsável pela extrapolação do prazo máximo de 45 dias;

V – Fiscalizar e monitorar as condições de cumprimento de pena, de medida de segurança e de prisão provisória e supervisionar o preenchimento do Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais (CNIEP), com a adoção das providências necessárias para observância das disposições legais aplicáveis e para assegurar que o número de pessoas presas não exceda a capacidade de ocupação os estabelecimentos;

VI – Fiscalizar e monitorar a condição de cumprimento de medidas socioeducativas por adolescentes autores de ato infracional e supervisionar o preenchimento do Cadastro Nacional de Inspeções em Unidades e Programas Socioeducativos (CNIUPS), com a adoção das providências necessárias para observância das disposições legais aplicáveis e para assegurar que o número de adolescentes não exceda a capacidade de ocupação dos estabelecimentos;

VII – Promover iniciativas para controle e redução das taxas de pessoas submetidas à privação de liberdade, incentivando a adoção de alternativas penais e medidas socioeducativas em meio aberto;



VIII – Incentivar e monitorar a realização de inspeções periódicas das unidades de atendimento socioeducativo, bem como discutir e propor soluções em face das irregularidades encontradas;

IX – Fiscalizar e monitorar a regularidade e o funcionamento das audiências de custódia, auxiliando os magistrados na implementação do serviço de atendimento à pessoa custodiada e outros serviços de apoio;

X – Receber, processar e encaminhar reclamações relativas a irregularidades no sistema de justiça criminal e no sistema de justiça juvenil, com a adoção de rotina interna de processamento e resolução, principalmente das informações de práticas de tortura, maus-tratos ou tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes; XI – fiscalizar e monitorar os pedidos de transferência e de prorrogação de permanência de pessoa presa nas diversas unidades do sistema penitenciário federal, inclusive daquela inserida em regime disciplinar diferenciado, incentivando, para tanto, o uso do Sistema Eletrônico de Execução Penal Unificado (SEEU);

XII – Requerer providências à Presidência ou à Corregedoria do Tribunal de Justiça ou Tribunal Federal local, pela normalização de rotinas processuais, em razão de eventuais irregularidades encontradas;

XIII – Representar ao DMF pela uniformização de procedimentos relativos ao sistema carcerário e ao sistema de execução de medidas socioeducativas;

XIV – Acompanhar e emitir parecer nos expedientes de interdições parciais ou totais de unidades prisionais ou de cumprimento de medida socioeducativa, quando solicitado pela autoridade competente;

XV – Propor a elaboração de notas técnicas, destinadas a orientar o exercício da atividade jurisdicional criminal, de execução penal e socioeducativa ao DMF, que poderá encaminhar a outros órgãos ou solicitar colaboração destes;

XVI – Colaborar, de forma contínua, para a atualização e a capacitação profissional de juízes e servidores envolvidos com o sistema de justiça criminal e sistema de justiça juvenil;

XVII – Coordenar a articulação e a integração das ações promovidas pelos escritórios sociais, órgãos públicos e demais entidades que atuam na inserção social dos presos, egressos do sistema carcerário, cumpridores de alternativas penais e de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, nos termos das Resoluções CNJ nº 96/2009 e nº 307/2019;



XVIII – Desenvolver programas de visitas regulares de juizes e servidores a unidades prisionais e de atendimento socioeducativo, promovendo ações de conscientização e ampliação de conhecimento sobre as condições dos estabelecimentos de privação de liberdade;

XIX – Fomentar a criação e fortalecer o funcionamento e a autonomia dos Conselhos da Comunidade, centralizando o monitoramento das informações e contatos a respeito deles;

XX – Fomentar a criação e fortalecer o funcionamento das Comissões Intersetoriais do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase);

XXI – Elaborar e enviar, anualmente, ao DMF, entre os dias 1º e 10 de dezembro, o plano de ação dos GMFs para o ano subsequente, e entre os dias 10 e 30 de janeiro, o relatório de gestão do ano anterior, comunicando, a todo tempo, qualquer alteração no plano.

Parágrafo único. Os GMFs atuarão de forma articulada com as Coordenadorias da Infância e Juventude, regulamentadas pela Resolução CNJ nº 94/2009”

SOBRE A INSPEÇÃO GMF/2024

Em conformidade com os normativos da PORTARIA Nº 3090/2024, expedida pelo Grupo de Monitoramento e Fiscalização, foi determinada a realização de inspeção extraordinária nos estabelecimentos prisionais do Estado do Acre.

Designou-se o período de 02 de agosto a 13 de setembro de 2024 para a realização dos trabalhos de inspeção, que couberam aos juizes Andréa da Silva Brito e Robson Ribeiro Aleixo, ambos juizes integrantes do GMF.

Para assessoramento do magistrado e da magistrada durante os trabalhos da inspeção, foram designadas as servidoras Débora Nogueira e Jhenyffer Andrade.

O GMF oficiou com antecedência todos os órgãos locais sobre as visitas que realizaria e sobre a necessidade registro de informações; expediente primordial, pois os servidores penais estavam preparados para recepção das equipes visitantes.

As entrevistas com a direção e demais funcionários dos estabelecimentos de privação de liberdade possibilitaram o acúmulo de informações, tanto por meio da resposta aos questionários padronizados quanto das respostas obtidas pelos questionamentos efetivados.

Também resultou exitosa a entrega dos documentos solicitados, que foram fornecidos, em sua maioria, impressos ou por meio eletrônico no momento da visita. Os



trabalhos transcorreram dentro da normalidade, utilizando-se a metodologia de diálogo com os gestores e equipe de unidades, preenchimento de formulários encaminhados previamente as unidades, visita as alas e diálogo com os presos, com registros fotográficos e anotações.

Visando cumprir a finalidade, o presente relatório foi estruturado em capítulos referentes a cada unidade visitada, ao final dos quais se apresentam, quando for o caso, recomendações e providências, com o objetivo de contribuir para a melhoria da prestação prisional no Estado do Acre.

Neste relatório de inspeções será apresentada uma síntese analítica de problemas que foram encontrados na maior parte das unidades visitadas, o relato individualizado por estabelecimento prisional, central de monitoração e central integrada de alternativas penais, e algumas recomendações para subsidiar ações a serem tomadas pelas autoridades.

Ressalta-se que parte do conteúdo deste relatório, por abordar situações peculiares com identificação de pessoas, será tratado em expediente reservado, direcionado às autoridades competentes para devida apuração e responsabilização, sendo que o acompanhamento das providências a serem desencadeadas será realizado pela Corregedoria e ao GMF no âmbito do Poder Judiciário, garantindo-se, assim, o devido processo administrativo e judicial, a presunção de inocência aos acusados e a proteção da integridade das vítimas.

Os órgãos locais ligados diretamente ao sistema prisional estadual do Acre foram comunicados, por ofício, da inspeção pelo GMF. Além disso, foram convidados os atores do Sistema de Justiça, órgãos de controle externo e a sociedade civil para auxiliarem no aprofundamento do diagnóstico e interpretação das informações. Dessa forma, as inspeções seguiram protocolos previamente estabelecidos pelo CNJ permitindo uma avaliação global dos estabelecimentos prisionais, articulando a observação direta, a análise de documentos e fotos, os relatos de servidores, os relatos de pessoas privadas de liberdade e as entrevistas com as direções de unidades.

Por último, o caráter presencial permitiu o contato direto com celas, pavilhões e pátios, facilitando a constatação de problemas como, por exemplo, impropriedades na realização das audiências de custódias por videoconferência, precariedade na assistência jurídica, excessos de prazos de cumprimento de alvarás de soltura, atrasos na liberação de benefícios, superlotação de celas, não observância das normativas ligadas à remição de pena pelo trabalho, irregularidades na distribuição de água, alimentação, fardamento e



energia elétrica, revista vexatória nos visitantes, falta de contato com o mundo exterior, proibição da entrada de sacolas com os visitantes, enfermidades não tratadas, sanções coletivas, maus tratos e tratamento desumano e degradantes com pessoas presas e visitantes.

Os estabelecimentos prisionais são ambientes de privação, sujeitos à ocorrência de múltiplos tipos de violações de direitos fundamentais, especialmente no cenário brasileiro, conforme debatido no âmbito da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 347, ainda pendente de julgamento pelo Supremo Tribunal Federal (STF). Assim, se faz importante a sua fiscalização e aprimoramento permanente para o desenvolvimento democrático do Estado de direito, objeto permanente da atuação do GMF do Acre.

Com o advento da Declaração Universal dos Direitos Humanos se formalizou a proibição da tortura pelos estados membros da Organização das Nações Unidas (ONU). A Constituição Federal Brasileira em seu artigo 5º vem confirmar tal disposição. Convenções e tratados internacionais que se seguiram reconheceram ainda a importância de os Estados Partes tomarem as medidas necessárias para a proibição da tortura em espaços de privação de liberdade. Como já reiterado por uma série de órgãos internacionais e nacionais de direito humanos, as pessoas privadas de liberdade são mais vulneráveis e se encontram em situação de maior risco de sofrer violações aos seus direitos e à sua integridade física e psíquica, já que sua segurança e bem-estar estão sob a responsabilidade das mesmas autoridades que os tutelam. Portanto, deve-se esperar do sistema prisional acreano a observância incontornável dos direitos fundamentais da pessoa privada de liberdade, seus familiares e dos seus servidores penais, correlacionada com o monitoramento e a fiscalização das condições de detenção como parte integral do sistema de proteção de pessoas que se encontram privados da liberdade.

Desembargador Francisco Djalma

Supervisor do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e de
Medidas Socioeducativas.



Sumário

1. ABERTURA DOS TRABALHOS DE INSPEÇÃO	11
2. INCONFORMIDADES ENCONTRADAS.....	12
2.1. PRINCÍPIOS BÁSICOS DE CUSTÓDIA DA PESSOA PRIVADA DE LIBERDADE.....	12
2.2. INDIVIDUALIZAÇÃO.....	17
2.3. ATIVIDADES/ASSISTÊNCIAS ÀS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE	18
2.4. SAÚDE	20
2.5. BAIXO EFETIVO DE POLICIAIS PENAIS	22
2.6. AUSÊNCIA DE PROCEDIMENTO PADRÃO NO SISTEMA PRISIONAL ..	22
2.7. AUSÊNCIA DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA	24
2.8. CONTROLE DAS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE E USO DA FORÇA	25
2.9. AUSÊNCIA DE PLANO DE INCÊNDIO E EXTINTORES SEM MANUTENÇÃO	25
2.10. INOBSERVÂNCIA DA ARQUITETURA PRISIONAL.....	25
3. RELATÓRIO.....	26
3.1 INSPEÇÃO EM ESTABELICIMENTO PRISONAIS	26
3.2. RELATÓRIO DE VISITA À PENITENCIÁRIA FEMININA DE RIO BRANCO	27
3.3. RELATÓRIO DE INSPEÇÃO À PENITENCIÁRIA FRANCISCO DE OLIVEIRA CONDE - REGIME FECHADO (FOC).....	35
3.4. RELATÓRIO DE INSPEÇÃO À DIVISÃO DE ESTABELECIMENTO PENAL DE RECOLHIMENTO PROVISÓRIO.....	41
3.5. RELATÓRIO DE VISITA À PENITENCIÁRIA UNIDADE PENITENCIÁRIA EVARISTO DE MORAES DE SENA MADUREIRA (UPEM).....	44
3.6. RELATÓRIO DE VISITA À PENITENCIÁRIA UNIDADE PENITENCIÁRIA ANTONIO SERGIO SILVEIRA DE LIMA (SENADOR GUIOMARD)	51
3.7. RELATÓRIO DE VISITA À PENITENCIÁRIA UNIDADE PENITENCIÁRIA MOACIR PRADO (TARAUACÁ).....	57
3.8. RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NA UNIDADE FEMININA DE TARAUACÁ	63
3.9. RELATÓRIO DE VISITA À PENITENCIÁRIA UNIDADE PENITENCIÁRIA MANOEL NERI DA SILVA, EM CRUZEIRO DO SUL).....	68
3.10. RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NA UNIDADE PRISIONAL GUIMARÃES ROSAS FEMININA DE CRUZEIRO DO SUL	75



4. DADOS OBTIDOS	79
4.1. ENCAMINHAMENTOS URGENTES DO GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO	90
4.2. RECOMENDAÇÕES SOBRE PRINCÍPIOS BÁSICOS DE CUSTÓDIA DA PESSOA PRIVADA DE LIBERDADE	93
5. CONCLUSÃO	102



1. ABERTURA DOS TRABALHOS DE INSPEÇÃO

O Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Prisional e Socioeducativo do Estado do Acre está envidando esforços na padronização dos trabalhos de inspeção, desde a coleta de dados, passando pela gestão administrativa e processual, até a elaboração do relatório final, a fim de visualizar o retrato real e atual das unidades inspecionadas e do próprio Tribunal, com identificação das deficiências e boas práticas, de forma a contribuir para a melhoria dos serviços prestados e se alinhar as diretrizes nacionais do Conselho Nacional de Justiça e do Departamento de Monitoramento e Fiscalização.

O presente relatório discorre sobre a visita presencial para inspeção realizada em estabelecimentos prisionais do estado do Acre, entre os dias 02 de agosto a 13 de setembro de 2024, nas cidades de Rio Branco, Senador Guiomard, Sena Madureira, Tarauacá e Cruzeiro do Sul.

O escopo da inspeção voltou-se para a fiscalização do cumprimento dos parâmetros elencados na Constituição Federal, no Sistema Interamericano de Direitos Humanos e da legislação ordinária sobre execução penal, assim como as diretrizes de política penitenciária traçadas pelo Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCC), Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), bem como nas determinações e recomendações das inspeções anteriores e ainda pendentes de solução, na observância quanto à organização e metodologia de trabalho.

A presente inspeção procurou avaliar a atuação dos gestores das unidades prisionais visitadas, assim como dos órgãos do poder público estadual no gerenciamento do sistema prisional do estado do Acre, com ênfase em infraestrutura, pessoal assistência ao condenado.



2. INCONFORMIDADES ENCONTRADAS

2.1. PRINCÍPIOS BÁSICOS DE CUSTÓDIA DA PESSOA PRIVADA DE LIBERDADE

<i>INCONFORMIDADES ENCONTRADAS</i>	
<i>Lei nº 7.210/1984 (LEP)</i>	<i>Art. 1º, Art. 3º, Art. 4º; Art. 40; Art. 41 (I, II, V, VI, VII, XII, IX, XV, XVI) e Art. 88</i>
<i>Regras de Mandela</i>	<i>Princípios básicos - Regras 1 a 5 e Acomodações - Regras 12 a 17</i>
<i>Resoluções do CNPC</i>	<i>nº 09/2011, nº 05/2016, nº 06/2017, nº 05/2020 e nº 06/2020</i>

Diversos foram os relatos de constrangimentos ilegais que são observados em quase a totalidade de unidades prisionais inspecionadas. À precariedade da Assistência jurídica e à saúde, ao contato com familiares reduzido e às sanções coletivas, conjugam-se determinações administrativas que têm como efeito o enfraquecimento do corpo e da vitalidade das pessoas presas, como superlotação, alimentação de má qualidade, restrição de água, ausência de energia elétrica e ventilação nas celas, estruturas prediais degradadas, ausência de camas/colchões, celas superlotadas e banhos de sol por curtos períodos.

A inspeção colheu de forma uníssona denúncias sobre rotinas de tratamento degradante pela restrição de insumos básicos para a custódia de pessoa privada de liberdade. Água potável escassa, ociosidade, falta de informações, imprevisão de socorro médico e saúde mental deteriorada revelam o estado de privação de direitos no sistema prisional do Acre.

Os presos apresentaram várias dúvidas sobre os andamentos processuais, bem como sobre a fixação da pena e do cálculo.

Após entrada formal no sistema prisional, os presos passam 10 dias na triagem, tem seu cadastro registrado no prontuário físico. Primeiro atendimento na enfermaria e entrevista com setor psicossocial.

A falta de energia dentro das celas foi motivo de reclamação em todas as unidades prisionais, vários são os relatos de “calor insuportável”, “sem ventilação”, “presença de mosquitos” e “fedor”.

O fornecimento de água nas unidades não é uniforme, mas, ainda assim, em alguns estabelecimentos penais, essa questão foi avaliada como sendo muito crítica, com insuficiência na disponibilização de água, especialmente água potável. Na FOC foram



encontrados diversos filtros, produzidos artesanalmente pelos presos para filtrar a água para consumo, tendo em vista que a água fornecida é tanto para higiene, quanto para consumo.

Em praticamente todas as unidades visitadas, foi relatado o racionamento de água, que só é liberada 3 vezes ao dia, variando bastante a duração em minutos, apresentando inconsistência no fornecimento nesse curto período, as pessoas presas teriam que encher um recipiente com capacidades diversas dependendo da unidade, no qual recolhem a água que sai da tubulação para depois poderem se higienizar, dar descarga, higienizar as celas, lavar as roupas e ingerir.

Não há iluminação artificial, a mesma se dá apenas nos corredores (a retirada da energia elétrica foi justificada pelas direções das unidades como forma de impedir o uso e o carregamento de aparelhos celulares) nem ventiladores, na maioria das celas, o que torna as celas um ambiente escuro e sem circulação adequada de ar, apesar de entradas de luz em maio ou menor tamanho, a depender da unidade prisional. Sendo este um dos principais motivos das reclamações, levando até mesmo a motins e tentativas de fugas.

A superpopulação carcerária merece destaque porque, em grande parte das unidades prisionais visitadas, com exceção das unidades femininas de Cruzeiro do Sul e Tarauacá, da Divisão Prisional De Segurança Máxima e Regime Disciplinar Diferenciado e da Unidade de Senador Guimard, foi constatada uma lotação acima da capacidade prevista, acentuando a precariedade da condição de custódia e desrespeitando a Resolução nº 05/2016 do CNPCP18, que estabelece o indicador de 137,5% como linha de corte para controle da superlotação das unidades. Um dos piores cenários de superlotação foi constatado na Unidade Francisco de Oliveira Conde, de Rio Branco, e na Unidade Moacir Prado, de Tarauacá e Manoel Neri, em Cruzeiro do Sul.

Na Francisco de Oliveira Conde a capacidade é para 735 vagas, a Unidade de Regime Fechado – URF-01, e estava com 1233 presos (mil e duzentos e trinta e três), na Unidade de Recolhimento Provisório com 1.707 em prisão provisória para 759 vagas. Na Unidade Moacir Prado, tem a capacidade para 280 pessoas, e há 486 pessoas presas. Em Cruzeiro do Sul, Unidade Manoel Neri tem em sua capacidade 512 vagas para 812 números de pessoas presas. Desse modo, na data da visita, as lotações nessas 4 (quatro) unidades estavam com taxa de ocupação de 185,38%.

A Unidade Prisional Manoel Néri, de Cruzeiro do Sul, abriga presos provisórios e condenados do sexo masculino, divididos entre pavilhões antigos e com estrutura



precária e pavilhões novos. Com capacidade para 512 pessoas, estava com 793 no dia da inspeção lotação em 154,88% de sua capacidade. Há 117 celas, as quais são equipadas com camas em forma de beliches ou “pedras”. Na Unidade foi encontrado um local que é utilizado como ala para os presos que desenvolvem alguma atividade laboral.

A Unidade Prisional Moacir Prado, de Tarauacá, abriga privados de liberdade provisórios e sentenciados e em regime fechado e foi projetado para receber 280 pessoas, mas, no dia da inspeção, a população carcerária era de 489 pessoas. Dessas, 288 estavam lá provisoriamente e 201 condenadas no regime fechado. Por conseguinte, na data da inspeção, a lotação estava em 174,64% de sua capacidade.

Percebe-se também nas inspeções que as unidades não possuem os parâmetros arquitetônicos legais, que a gestão prisional tenta ampliar a capacidade dos estabelecimentos prisionais sem expansão correspondente do espaço físico das celas e da própria unidade, em contradição com os parâmetros arquitetônicos estabelecidos pela Resolução nº 09/201119 do CNPCP e as alterações feitas pelas Resoluções nº 06/201720, nº 05/202021 e nº 06/202022.

Outras unidades apresentaram números limítrofes ou um pouco aquém da linha de corte para controle da superlotação das unidades estabelecida pela Resolução nº 05/2016 do CNPCP, no entanto isso não as deixa de fora da lista dos espaços que estão operando com a capacidade de pessoas acima da capacidade de vagas por cela, mantendo essas pessoas em condições indignas de sobrevivência também.

A equipe de inspeção encontrou alojamentos que se destinavam a apenas duas pessoas (possuíam duas camas ou pedras, sem colchão) que, durante a visita, abrigavam 7 (sete) presos, celas com oito vagas e ocupação de 21 (vinte e um) presos que eram obrigados a dormir no chão e inclusive dentro do banheiro, por falta de espaço. De forma geral, não existem colchões para todos os reclusos, sendo que os existentes são de baixa densidade e qualidade, visível a olho nu. O uso prolongado pode ser responsável pelos inúmeros problemas de pele, os quais foram relatados durante as inspeções.

Não foi identificada a implantação de nenhuma política pública específica para o atendimento das necessidades dos migrantes, nem das pessoas indígenas, seja em relação à educação, à saúde, à alimentação, à cultura, à religião ou à língua. A Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas, por exemplo, não foi implementada em nenhuma unidade prisional visitada. Assim como não foi identificada, em nenhum desses espaços inspecionados, políticas de educação indígena e nem o oferecimento de material



didático para fins de remição pela leitura em línguas indígenas. Ou seja, os princípios e fluxos preconizados pela Resolução nº 287/2019 38 do CNJ e da Resolução nº 13/2021 do CNPCP39- que tratam das pessoas indígenas, e pela Resolução CNJ nº 405/202140 - que trata das pessoas migrantes, não são observados nos estabelecimentos. Poucas foram as unidades que informaram que a FUNAI presta assistências aos reeducandos indígenas.

Foram recorrentes os relatos das pessoas privadas de liberdade na capital que tinham moradia no interior e estavam com dificuldades de trâmites ou informações dos seus processos de origem, bem como o atraso em direitos de progressão considerados devidos, ausência de envio mensal do cômputo das horas trabalhadas, a falta de suporte para questões jurídicas pessoais, médicas ou outras, por sua família não residir próximo da capital e não haver atendimento jurídico regular dentro da unidade.

Entre possíveis causas para a superlotação no estado do Acre, comuns aos demais estados da Federação, destacam-se a reduzida criação de vagas no sistema prisional, o elevado tempo de julgamento dos presos provisórios e o baixo alcance das atividades educacionais e de trabalho nas unidades prisionais que promovem a remição da pena.

Portanto, entendendo que as condições básicas se interrelacionam com as assistências previstas como direitos da pessoa presa, conclui-se que devido à grande quantidade de unidades prisionais com celas acima da capacidade de lotação, com altas temperaturas experimentadas por disporem de pouca ventilação, ausência ou escassez de água e energia elétrica entre outros aspectos algumas prisões acreanas, carecem de condições básicas para abrigar seres humanos. Os fatos indicam que os princípios básicos de custódia das pessoas privadas de liberdade estão sendo seriamente atingidos no sistema prisional acreano. A precariedade da ambiência estrutural e as irregularidades no fornecimento de insumos básicos para a existência, ferem a dignidade humana dos que ali se encontram à revelia de toda a normativa nacional e internacional que regula o tema, como, por exemplo, a LEP e as Regras de Nelson Mandela.

Como consequência, pode-se elencar a possível fragilização dos procedimentos operacionais, gerando insegurança para os agentes, terceirizados, visitantes e internos; a dificuldade para a separação de presos condenados e provisórios segundo a gravidade do delito, em conformidade com a Lei 7.210/84; e a submissão às condições degradantes de acomodação.

De acordo com o Sistema de Informações do IAPEN (Gerência de Controle e Execução Penal- GCEP dados de 09/2022), o estado do Acre detém 5.454 (cinco mil,



quatrocentos e cinquenta e quatro) pessoas presas/internadas, para um número de 4.072 (quatro mil, e setenta e duas) vagas, o que corresponde a um déficit de 33,94% da capacidade do número de vagas.

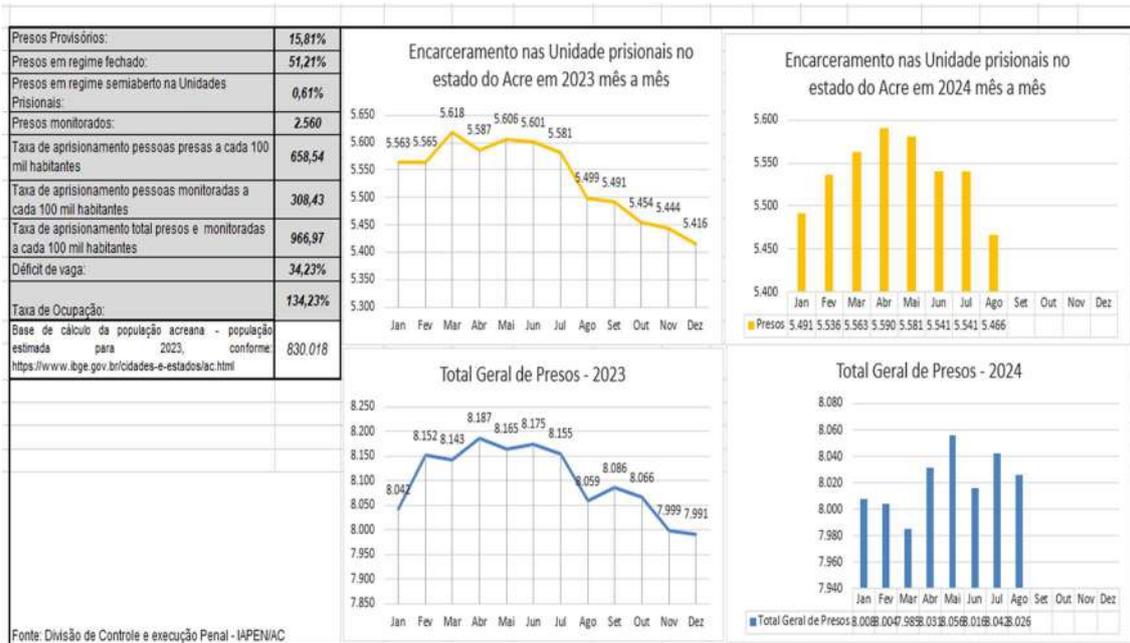
Tabela 1: capacidade total de cada unidade e a lotação total dos estabelecimentos penais do Estado do Acre

Nome do Unidade	Sigla	N.º Vagas	N.º Presos	Taxa de ocupação	vagas/presos
U. de Recolhimento Provisório/RB	URP/RB	759	1707	224,90%	-948
U. de Regime Fechado nº01/RB	URF-01/RB	735	1233	167,76%	-498
U. de Regime Semiaberto nº01/RB	URS-01/RB	56	0	0,00%	0
U. de Regime Fechado Feminino/RB	URFF/RB	124	184	148,39%	-60
U. de Regime Fechado nº02/RB (Amaro)	URF-2/RB	300	84	28,00%	74
U. P. Evaristo de Moraes/S. Madureira	UPEM/SM	444	452	101,80%	-8
U. Penitenciária do Quinari / S. Guiomard	UPQ/SG	796	465	58,42%	388
U. Penitenciária Moacir Prado / Tarauacá	UPMP/TK	280	486	173,57%	-206
U. Feminina de Tarauacá	UF/TK	30	12	40,00%	30
U. P. Manoel Néri da Silva (MASC) / Cruzeiro do Sul	UPMNS/CZS	512	812	158,59%	-300
U. P. Guimarães Lima (FEM) / Cruzeiro do Sul	UPF/CZS	36	19	52,78%	14
TOTAL *mês de referência: agosto/2024		4072	5454	133,94%	-1514

FONTE: Divisão de Controle e execução Penal - IAPEN/AC.

A evolução da população carcerária no sistema prisional do Acre e a evolução no quantitativo de vagas nos últimos anos podem ser observadas no gráfico a seguir:





2.2. INDIVIDUALIZAÇÃO

<i>INCONFORMIDADES ENCONTRADAS</i>	
<i>Lei n° 7.210/1984 (LEP)</i>	<i>Art. 5°</i>
<i>Regras de Mandela</i>	<i>Separação de categorias - Regra 11, Retenção de pertences dos presos - Regra 67 e Classificação e individualização - Regras 93 e 94.</i>

O principal critério de classificação, individualização, separação e distribuição das pessoas presas, na maior parte das unidades prisionais visitadas, é a associação das pessoas presas com grupos de organização criminosa. Secundariamente é feita pela filiação a outros grupos, que seriam por natureza do crime, ser trabalhador ou “neutro” (não estar envolvido com os grupos ligados ao tráfico de drogas). Nenhum desses critérios conformam-se com determinações estipuladas pela LEP, nem pelas orientações dadas pelas Regras de Nelson Mandela (Regras 11, 93 e 94).

Após a entrada na unidade, a pessoa presa é colocada na cela de isolamento. De acordo como os diretores essa prática não seria uma punição, mas teria fins de triagem, com um tempo de permanência de no máximo 10 dias. Após esse prazo, os custodiados são encaminhados para demais celas. Durante a inspeção, verificou-se a ausência de colchões na triagem, os presos dormem no chão.



2.3. ATIVIDADES/ASSISTÊNCIAS ÀS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE

<i>INCONFORMIDADES ENCONTRADAS</i>	
<i>Regras de Mandela</i>	<i>Mandela Higiene pessoal - Regra 18, Vestuário próprio e roupas de cama - Regra 19 a 21, Alimentação- Regra 22, Exercício e esporte - Regra 23 e Educação e lazer –Regras 104 e 105</i>
<i>Lei nº 7.210/1984 (LEP)</i>	<i>Da Assistência Material- Artigos 12 e 13, Da Assistência Educacional - Artigos 17 a 21- A e Da Assistência Religiosa - Artigo 24</i>
<i>Resoluções do CNJ</i>	<i>nº 287/2019, nº 119/2021, nº 391/2021 e nº 405/2021</i>
<i>Resolução do CNPCP</i>	<i>nº 8/2011, nº 3/2017, nº 4/2017 e nº 13/2021</i>

Vários foram os relatos acerca da alimentação oferecida dentro das unidades, todos os detentos que foram ouvidos apontaram a má alimentação, falta de higiene, marmitas velhas, quebradas e com odor como um dos principais problemas enfrentados por eles durante o cumprimento da pena.

Outro problema relatado foi a repetição e pobreza nutricional do cardápio. Essas irregularidades mostram o descaso da gestão em relação às Regras de Nelson Mandela (Regra 22) no que diz respeito à alimentação.

Na penitenciária de Sena Madureira, os relatos dos custodiados foram sobre sujeira nas celas e corredores, que ocasionam a infestação de ratos. Disseram, que a refeição que sobra pela noite, fica no lixo que está disposto fora das celas, e por não serem recolhidos, ainda pela noite, e sim, somente pela manhã pelos faxineiros, os ratos ficam passando entre as celas, subindo nos custodiados que dormem no chão das celas por não ter espaço para todos nas “pedras”.

De um modo geral, em todas as unidades visitadas a equipe ouviu reclamações das pessoas presas sobre a reposição de kits de higiene e de itens de vestuário/chinelos. As narrativas revelam que os kits de higiene fornecidos não duram até o próximo fornecimento, bem como os itens de vestuário e chinelos de borracha, pois são de baixa qualidade.

Outro fato constatado pela equipe de fiscalização é a falta de colchões para todas as pessoas presas, muitos dormem no chão, em razão do fornecimento pelo Estado ser insuficiente.



Já em algumas unidades, a unidade não fornece uniformes, as pessoas presas só têm acesso ao que é levado por familiares e/ou visitantes. Nessa seara, cabe lembrar dos artigos 12 e 13 da Lei nº 7.210/1984 (LEP), que define a Assistência Material; as Regras de Nelson Mandela (Higiene pessoal - Regra 18, Vestuário próprio e roupas de cama - Regra 19 a 21, Alimentação- Regra 22); e a Resolução nº 4/201743 do CNPCP, que estabelece diretrizes sobre padrões mínimos para a assistência material do Estado à pessoa privada de liberdade e que estão sendo evidentemente descumpridas no estado do Acre.

Preocupante também é o fato do banho de sol, em todas as unidades prisionais inspecionadas, o relato das pessoas presas, é que o banho de sol não estar acontecendo regularmente, que se passa semanas sem banho de sol, e quando tem, é no máximo 01 horas. Esse período difere de acordo com cada unidade, sendo irregular também a frequência em que o banho de sol é liberado. Trata-se de uma prática oposta contramão dos normativos internacionais que o país é signatário. Especialmente tendo em vista as condições gerais das Unidades Prisionais brasileiras, já reconhecidas por seu estado de coisas inconstitucional, faz-se necessário o ajuste do tempo fora das celas com estruturas precárias e superlotadas.

Quanto à Assistência religiosa, não são alcançados os critérios de diversidade preconizados nas normativas nacionais e internacionais, na Resolução CNJ nº 119/202144, nem pela Resolução nº 8/2011 do CNPCP4. A equipe de inspeção só identificou a entrada das igrejas evangélicas nos estabelecimentos prisionais, não tendo ficado claro o motivo da não presença de representantes de outras religiões, com exceção das unidades de Cruzeiro do Sul e Rio Branco, as quais contam, ainda, com atividades da Pastoral Carcerária.

Quanto à educação no interior das unidades, ainda com os avanços empreendidos no ano de 2024, há necessidade de atuar para fomentar o aumento do número de pessoas desenvolvendo atividades educacionais. A oferta de assistência educacional é insuficiente. Nenhuma unidade possui meios para oferecer ensino superior, os poucos casos encontrados durante a inspeção de reeducando que passaram no Enem, no ano de 2022/2023, relataram que estão com dificuldades para ingresso na universidade, as unidades não possuem um fluxo de como prosseguir nessas situações. Em todas as unidades foi constatado a oferta do ensino fundamental e o médio, no entanto, quanto ao ensino profissionalizante, apenas a unidade de Senador Guiomard e de Rio Branco ofertam. Ademais, outra problemática em relação à educação é a quantidade de vagas



disponíveis para a atividade educacional, que consegue beneficiar um número extremamente baixo comparado ao total de reeducando.

Os números de pessoas presas que têm direito a remissão de pena por atividades educacionais são preocupantes, por exemplo, na FOC, unidade com maior número de presos do estado, são disponibilizadas apenas nas atividades educacionais no projeto EJA 93 vagas, em curso profissionalizante EAD 38 vagas, projeto de incentivo à leitura 298 vagas, com certificação de 219 pessoas.

Percebe-se que nas unidades de Rio Branco e de Senador Guiomard há mais atividades ofertadas, porém nas unidades do interior do Estado, verifica-se pouco avanço na oferta de atividade educacional, bem como em curso profissionalizantes e atividade laboral. Onde uma das maiores dificuldades é a falta de estrutura para oferecer as atividades. Na Unidade Penitenciária Manoel Neri, em Cruzeiro do Sul são 812 pessoas em privação de liberdade, e só 13 pessoas estudando.

Ressalta-se que, em nenhuma das unidades visitadas, encontrou-se a implantação de políticas de Educação indígena ou para migrantes, nem projetos de remição por leitura em línguas indígenas e outros idiomas. Assim como não se coadunam com o recomendado sobre o tema pela LEP, Resolução n° 3/ 200946 do CNPCP, Resolução CNJ n° 391/202147 e Regras de Mandela (Regras 104 e Regra 105).

Destaca-se que as inspeções realizadas junto à população LGBTQI+ e a população de rua realizadas pelo GMF no ano de 2024 também revelaram o baixo número de pessoas em atividades educacionais.

2.4. SAÚDE

<i>INCONFORMIDADES ENCONTRADAS</i>	
<i>Regras de Mandela</i>	<i>Da Assistência à Saúde – Art. 14</i>
<i>Regras de Bangkok</i>	<i>Regra 14</i>
<i>Lei n° 7.210/1984 (LEP)</i>	<i>Serviço de saúde - Regras 24 a 35</i>
<i>Resolução do CNPCP</i>	<i>n° 4/2014</i>

Um dos fatores corriqueiramente relacionados aos determinantes sociais da saúde é o acesso à água. A falta de água para a higienização adequada tanto da pessoa, quanto do ambiente em que ela habita, assim como a falta de ingestão da substância, ou a ingestão de água contaminada, pode acarretar desde a desidratação, até uma série de doenças.



Conforme já apontado anteriormente neste relatório, a equipe de inspeção verificou que a água que é distribuída para consumo, em quase todos os estabelecimentos inspecionados, além de escassa, não é potável.

O racionamento da falta de água para a manutenção da higienização das pessoas presas se agrava, por exemplo, ocasionado possíveis infecções. Ressalta-se que uma das ocorrências de saúde mais encontradas no sistema prisional acreano foram as dermatites na pele causadas por fungos e bactérias.

Outro agravante que contribui para as afecções de pele das pessoas que estão presas neste espaço, é a falta de ventilação mecânica e a estrutura dos banheiros, que tornam o ambiente permanentemente molhado e úmido, cooperando com a proliferação de mosquitos. Estes insetos, além de causarem manifestações infecciosas na pele, podem causar doenças como: Dengue, Malária, Febre Amarela, Febre de Chikungunya e Zika vírus.

Segundo relatos colhidos em todas as unidades, quando os reeducados precisam de atendimento externo, têm que esperar dias, meses e até anos, independente da gravidade da situação. A explicação das direções é relacionada ao baixo efetivo de policiais penais, o que dificulta a locomoção e escolta de um número alto de presos para atendimento externo.

Pessoas com deficiência física, com epilepsia, com outras doenças graves e infecciosas, como tuberculose, relataram não ter acompanhamento adequado. Na FOC foi encontrado um reeducando que apresentava um quadro de desnutrição e visivelmente dificuldade de locomoção, com suspeita de tuberculose, o mesmo não estava isolado e não havia sido levado para atendimento, sendo necessária a intervenção da equipe para que a direção comunicasse ao juiz para que o levasse para atendimento médico-hospitalar, tendo em vista que poderia ser uma doença infecciosa, colocando sua vida em risco como dos demais presos.

Em todas as unidades o número de profissionais de saúde é baixo, sendo insuficiente para atender de forma eficiente a totalidade de pessoas em privação de liberdade, para cada unidade em média se tem 2 enfermeiros, o qual atende diariamente, e 1 médico que atende semanalmente. Na FOC há um total de 7 enfermeiros que atendem para além do complexo, a unidade feminina da capital e a Divisão Prisional De Segurança Máxima e Regime Disciplinar Diferenciado, ou seja, 4 profissionais para mais de 3 mil detentos.



2.5. BAIXO EFETIVO DE POLICIAIS PENAIS

O baixo efetivo de Policiais Penais, permanece como um dos grandes problemas verificados no sistema prisional do Acre, em todas as unidades os diretores relataram a dificuldade que o quadro efetivo ocasiona para o funcionamento dos presídios. Em razão do baixo efetivo os custodiados não têm seus direitos mais básicos devidamente observados, comprometendo desde o banho de sol, as visitas, o deslocamento dos custodiados para as unidades de saúdes, o deslocamento dos custodiados para as salas de aula, além de colocar em risco a segurança das unidades prisionais.

Diversas irregularidades encontradas nas unidades foram justificadas em razão do número baixo de policiais penais, uma prática comum identificada nos presídios do Estado do Acre, foi a de instituir presos com a função de faxineiros. O “faxina” é o termo usado para designar o reeducando que fica responsável por fazer a limpeza dos pavilhões, trancar os demais presos em suas respectivas celas, enquanto, a cela dele, geralmente, permanece aberta para que ele possa realiza os trabalhos que os agentes determinam, esse preso possui benefícios em relação aos demais. Indagados sobre o tratamento diferenciado, os diretores explicaram que a prática ocorre para evitar possíveis motins ou ataques aos agentes, pois o número de agentes por preso é insuficiente para gerar um ambiente seguro.

2.6. AUSÊNCIA DE PROCEDIMENTO PADRÃO NO SISTEMA PRISIONAL

Apesar de existir um único órgão no Estado para gerir os presídios, o IAPEN, cada unidade prisional parece ter um sistema individual, apresentando funcionamento próprio, diversas são as portarias publicadas pelos próprios diretores das unidades. Não há uma conformidade de procedimentos. Tal circunstância causa muita disparidade em relação ao tratamento que é dado aos custodiados.

Um dos exemplos observados é a discricionariedade em relação à permissão ou não de ventiladores nas celas, bem como a de televisores, enquanto em algumas unidades a maioria das celas possui ventilador e TV, sem objeção da direção, em outras não era permitido nem ao menos ventiladores dos corredores dos pavilhões.

Não há regularização quanto à frequência de banho de sol, em todas as unidades foi observado um sistema próprio, da mesma forma, observou-se a falta de regulação



referente à entrada de alimentos e produtos de higiene fornecidos pelas famílias dos reeducando. Em algumas unidades, os presos relataram que há meses não é permitido a entrada de nenhum item levado pela família, enquanto em outras, é permitido que a família leve uma vez por mês alimentos e produtos de higiene.

Em todas as unidades, foi relatado que os custodiados são separados por grupo de facções criminosas. A divisão por facção é vista como fundamental para garantia da integridade física e prevenção de incidentes. A incidência do crime organizado no Estado do Acre é elevada, contando com a presença de diversas facções, entre elas: Bonde dos 13, Comando Vermelho, Primeiro Comando da Capital e Família do Norte.

A divisão dos presídios por facções criminosas acaba por fortalecer o crime e criar sistemas próprios em cada unidade. Além disso, cria problema na distribuição de vagas, pois, como uma organização tem um número maior de integrantes, as alas destinadas aos presos integrantes da referida organização ficam superlotadas e outras alas ficam com vagas sobrando.

Tal divisão, por facção, impõe algumas dificuldades à gestão da Unidade, haja vista a necessidade de criação de rotinas internas de separação dos presos, principalmente no banho de sol e atividades escolares. Na unidade de Rio Branco, o diretor informou que há dois prédios destinados a escola, um na URF e na URP. Ambas as unidades oferecem aulas pela manhã, em razão dos presos de facções diversas negar-se a estudar com membros de facções rivais.

Os custodiados não estão tendo oportunidades de estudo e trabalho, o que dificulta a ressocialização. Não há incentivo a trabalhos remunerados, praticamente todos os custodiados que tem oportunidade de trabalhar o fazem apenas em razão da remição, além do baixo número de vagas ofertadas pelos estabelecimentos, apenas as unidades masculinas de Rio Branco e a unidade de Senador Guiomard oferecem vagas de trabalho e na unidade feminina de Rio Branco.

Cursos profissionalizantes oferecidos aos apenados no ano de 2024, na Divisão de Estabelecimento Penal de Regime Fechado de Rio Branco são: - 04- lutheria; - 13 - agricultura familiar; - 03 - almoxarifado; Divisão de Estabelecimento Penal de Senador Guiomard: 18 - mecânico de refrigeração, na Divisão de Estabelecimento Penal de Feminina de Rio Branco são: costureira 10 alunas; assistente administrativo 26 alunas, perfazendo um total de 74 alunos.



Segundo a LEP, a atribuição de trabalho e sua remuneração constitui direito da pessoa presa, além desse mesmo diploma legal especificar as condições nas quais o trabalho deve ser realizado (Art. 28 a 37). As Regras de Mandela também estabelecem o trabalho como um direito da pessoa privada de liberdade (Regras 96 a 103) e avançam ao indicar que o trabalho nas unidades prisionais deve ser o mais parecido possível com aqueles realizados fora da unidade, como preconizado pela Organização Internacional do Trabalho. Ambas as normativas são explícitas ao garantir igualdade de tratamento entre as pessoas privadas de liberdade, de modo que não pode ser oferecido um atendimento diferenciado entre as pessoas presas que não esteja previsto em lei.

2.7. AUSÊNCIA DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA

INCONFORMIDADES ENCONTRADAS	
Lei nº 7.210/1984 (LEP)	Da Assistência Jurídica - Artigos 15 e 16

Em todas as unidades inspecionados foi informado a falta de assistência jurídica, tanto por parte da Defensoria Pública, quanto em relação à visita realizadas pelo Juiz de execução penal, havendo muitas dúvidas entre os detentos acerca da situação processual. Os reeducando reclamaram da ausência de assistência jurídica gratuita adequada e mais frequente, a situação é ainda pior nos estabelecimentos do interior.

Em todas as visitas de inspeção às unidades prisionais do Estado, a equipe ouviu relatos quanto à morosidade no fluxo de recebimento de benefícios, como progressão, liberdade condicional ou data final do cumprimento da pena.

Foi identificado que não há padronização do envio dos dados das remições pelas unidades penitenciárias, onde cada unidade envia ao tempo que é conveniente. A demora no processamento das fichas de remição impede a progressão de algumas pessoas que com a remição teriam alcançado o benefício.

A demora no processamento e conclusão dos PAD's impede a aplicação das sanções disciplinares no tempo adequado. Muitas vezes os custodiados deixam de receber a progressão por estar aguardando a conclusão de um PAD. Outra reclamação recorrente foi em relação a desatualização dos RAP's, que não estão contando a remição de forma corretamente, influenciando na pena que ainda deve ser cumprida.



2.8. CONTROLE DAS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE E USO DA FORÇA

Sobre os procedimentos administrativos instaurados em função do cometimento de infrações disciplinares por parte das pessoas presas não há qualquer padronização entre as unidades, ou normativo geral oriundo do IAPEN. Os processos administrativos abertos são carentes de formalidade ou preenchimento adequado de todas as informações necessárias. A realização de PAD, com direito a contraditório e ampla defesa, não foi identificado pela equipe de inspeção como algo que faz parte das rotinas administrativas dos estabelecimentos prisionais. Os presos e a própria direção relatam que diante de infrações disciplinares o sancionamento dá-se mediante suspensão da visita, do banho de sol e/ou pelo isolamento.

Durante o corretivo, os presos são levados para uma cela separada sem nenhum pertence, roupas extras, kit de higiene e colchão, permanecendo nessa situação por 5 ou 10 dias.

2.9. AUSÊNCIA DE PLANO DE INCÊNDIO E EXTINTORES SEM MANUTENÇÃO

Não existe, nas unidades plano de prevenção e combate a incêndios e observou-se que os extintores estão sem manutenção adequada, foram encontrados diversos deles com o prazo de validade vencida.

2.10. INOBSERVÂNCIA DA ARQUITETURA PRISIONAL

Verificamos que em várias unidades existem celas onde não tem incidência de luz solar e ventilação cruzada. As pessoas em medida de segurança não possuem celas estruturadas para atender possíveis necessidades especiais, são apenas isoladas dos demais custodiados, ocupando uma área que deveria estar destinada para outro fim e causando lotação.

Algumas unidades prisionais inspecionadas, como a FOC, e a de Tarauacá, chamam à atenção pela evidente e total inadequação, insalubridade e degradação da estrutura predial, com infiltrações e mofos em todas as dependências, sem exceção: esgoto exposto na parte externa e interna. A única ventilação natural das celas é a que entra pelas grades. O local é muito escuro, sem iluminação adequada, principalmente nos corredores. A sensação térmica só de estar dentro da estrutura predial é altíssima, sendo



isso potencializado pela quantidade excessiva de pessoas colocadas em uma mesma cela. A equipe de inspeção concluiu que as condições das celas e dos demais espaços da unidade não estão adequadas para promoção de um encarceramento minimamente humanizado, considerando-se, principalmente, a superlotação identificada e o nível altíssimo de precarização das instalações.

3. RELATÓRIO

3.1 INSPEÇÃO EM ESTABELICIMENTO PRISONAIS

ROTEIRO DA VISITA	DIRETRIZES
Visitas as instalações dos espaços de privação de liberdade	A visita abrangeu celas de triagem, celas de isolamento, celas de enfermaria, celas de custódia, pátios, área de atendimento dos profissionais, espaços de visita, entre outros. As equipes foram orientadas sobre a possibilidade de locais não declarados, mas frequentes nas informações de privados de liberdade.
Entrevistas com as pessoas privadas de liberdade	As visitas aconteceram por meio de comunicação reservada, clara, direta, descritiva e não opinativa, sem construir expectativas imediatas, com compromisso a medidas para evitar represálias.
Entrevista com a direção	As entrevistas com a direção foram importantes para aprofundamento de informações, consulta aos registros e documentos institucionais.
Entrevista com a sociedade civil	Foram ouvidos familiares de pessoas em privação de liberdade, voluntários que realizam serviços dentro das unidades; servidores do CAPS, a finalidade dessa escuta foi entender a privação de liberdade sob outras óticas.

DIA/HORÁRIO	UNIDADE PRISIONAL	DIRETOR/CHEFE DE SEGURANÇA
02 de agosto	Unidade Feminina de Rio Branco	Maria Dalvani
23 de agosto	Unidade de Regime Fechado de Rio Branco	Caio Pierre de Carvalho
30 de agosto	Unidade Prisional de Sena Madureira	Jair da Silva Lima
03 de setembro	Unidade Prisional de Senador Guimard	Maycon Mendonça de Mesquita
12 de setembro	Unidade Prisional de Tarauacá	José de Jesus Viana de Souza



13 de setembro	Unidade Prisional de Cruzeiro do Sul	Elves Barros dos Santos
----------------	---	-------------------------

3.2. RELATÓRIO DE VISITA À PENITENCIÁRIA FEMININA DE RIO BRANCO

No dia 2 de agosto de 2024, o Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo - GMF inspecionou, presencialmente, a Unidade Feminina de Rio Branco, visando a avaliar as condições estruturais e eventuais deficiências.

CONSTATAÇÕES GERAIS: (informações constatadas in loco e obtidas junto a Diretora da Unidade)

CAPACIDADE E OCUPAÇÃO

- Total: 134 (cento e trinta e quatro) pessoas privadas de liberdade.
- Capacidade: 124 (cento e vinte e quatro) vagas.
- Déficit: 10 vagas.
- Número de Policiais Penais na Unidade: 92 (noventa e dois)
- Número de agente penitenciários efetivos por turno: 22 manhãs; 22 tarde; 19 noites.
- Número de celas individuais: 10
- Número de celas coletivas: 28
- Número de celas coletivas com quantidade de presos superior à capacidade: 19 celas
- Unidade Materno-Infantil – Capacidade 10 vagas

PERFIL DOS PRESOS E DA POPULAÇÃO

- Não há presas maiores de 60 anos de idade.
- Na data da inspeção não havia internas gestantes.
- Não há crianças no estabelecimento;
- Não há lactantes.
- Não há presas com deficiência física.
- Presas diagnosticadas com deficiência mental – 03 custodiadas; 31 pessoas presas aparentemente com questões de saúde mental e não diagnosticada.
- Não há presas indígenas e nem estrangeiras.
- Há 32 pessoas autodeclaradas LGBT





Foto: Ala das presas LGBTQIA+

SEPARAÇÕES

- As presas provisórias não são mantidas separados das presas em cumprimento de pena;
- Facções criminosas presentes no estabelecimento: PCC – primeiro Comando da Capital, B13 – Bonde dos Treze e CV – Comando Vermelho;
- As presas são mantidas separados por grupos ou facções criminosas;

ASSISTÊNCIA à SAÚDE

- Há um médico, que realiza atendimentos uma vez por semana;
- A unidade não conta com consultório odontológico, são levadas para FOC quando é disponibilizado vagas;
- Não há local adequado de isolamento para doenças infectocontagiosas;
- Não há enfermaria;
- A Unidade conta com 1 (uma) assistente social e 01(uma) pedagoga.
- Há atendimento psiquiátrico, quinzenalmente;
- Há 1 (um) enfermeiro, atende diariamente;
- Há atendimento odontológico, presença de um dentista semanalmente;
- Não há assistência farmacêutica;
- É garantida a aplicação de vacina aos presos;
- Há fornecimento de medicação controlada;
- Há presos que recebem medicamentos de uso contínuo;
- Há presos portadores de doenças infectocontagiosas;
- Há presos portadores de doenças sexualmente transmissíveis;
- Os presos são submetidos a exame médico ou pericial antes de ingressarem estabelecimento;
- Há atendimento pelo serviço de assistência social;
- Há atendimento psicológico na unidade;





Foto: Espaço para atendimento de saúde

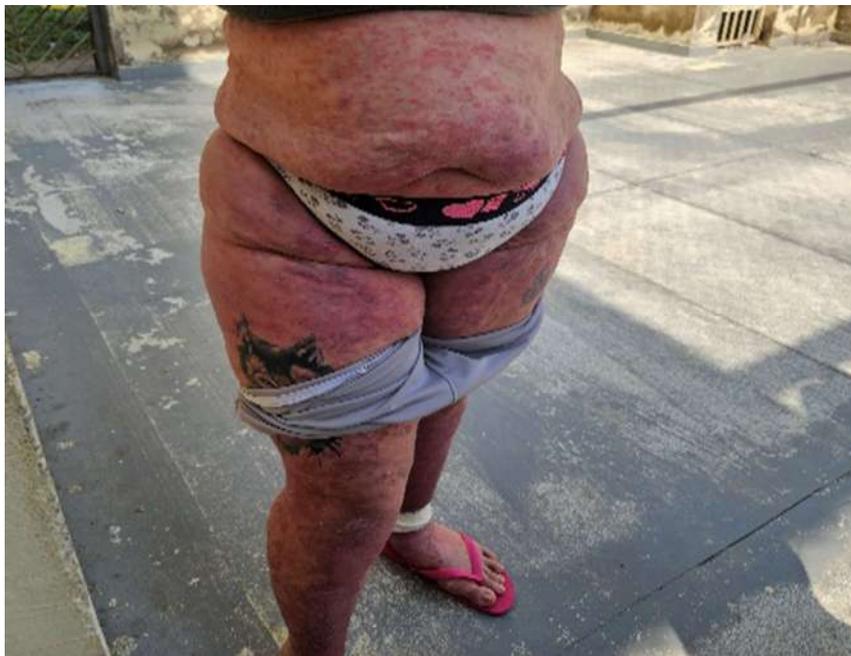


Foto: Presa com Psoríase.





Foto: Presa com infecção



Foto: Médico relatando condições de trabalho na unidade.

- Não há plano de prevenção e proteção a incêndio e pânico.

ASSISTÊNCIA JURIDICA

- A Defensoria Pública presta assistência jurídica e gratuita as presas;
- O relatório de remição não é enviado mensalmente;



- Há espaço reservado para atendimento do preso pelo defensor.

ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL

- Número de vagas oferecidas – 100
- Número de presas estudando – 82
- São ofertados – ensino de alfabetização; fundamental e médio;
- Há biblioteca na unidade;
- Há atividades de lazer e culturas:
- Há prática esportiva acontece no solário: jogo de bola.



Foto: Sala de aula



Foto: Biblioteca da unidade.



Foto: Atividade educacional.

ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL

- Há atendimento pelo serviço de assistência social;
- Há espaço para os atendimentos;
- Na unidade são 3 (três) assistente sociais;
- Os atendimentos são realizados na sala de atendimento dos pavilhões;
- Número de atendimento no ano de referência: 174 atendimentos;
- Número de família das presas atendidas no ano de referência; 42 atendimentos;
- Há atendimento psicológico na unidade: 1 psicóloga.
- O espaço para o atendimento psicológico, está desativado na unidade



Foto: Sala de atendimento psicológico desativada.



ASSISTÊNCIA RELIGIOSA

- Há assistência religiosa na unidade;
- Não há local apropriado para celebração;
- A celebração é realizada no corredor das celas.

TRABALHO

- Número de mulheres trabalhando: 111 interno;
- Número de mulheres trabalhando: 23 externo;
- Trabalho não é remunerado;
- Há cursos e programas profissionalizantes e de qualificação para o trabalho, são eles: viveiro, costura e artesanato.



Foto: Artesanato.



Foto: Produção de artesanato.





Foto: Espaço para a prática de atividades de salão de beleza.

VISITAS

- Há visitas social, com duração de 180 minutos;
- Periodicidade da visitação social: 4 dias ao mês;
- Visita íntima tem duração de 180 minutos (não foi informado a periodicidade);
- Não há local apropriado para visitação social e nem íntima;
- As visitas são realizadas dentro das celas;
- Aos visitantes somente é permitido levar alimentação as presas.



Foto: Cela na qual as presas recebem às visitas.



MEDIDA DE SEGURANÇA

- Há 2 (duas) pessoas submetidas a medida de segurança;
- As 2 (duas) são submetidas a tratamento ambulatorial;
- Há o fornecimento de medicação controlada para as presas submetidas a medidas de segurança.

3.3. RELATÓRIO DE INSPEÇÃO À PENITENCIÁRIA FRANCISCO DE OLIVEIRA CONDE - REGIME FECHADO (FOC)

No dia 23 de agosto de 2024, o Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo - GMF inspecionou, presencialmente, a Unidade Penitenciária Francisco de Oliveira Conde, em Rio Branco, visando a avaliar as condições estruturais e eventuais deficiências.

CONSTATAÇÕES GERAIS: (informações constatadas in loco e obtidas junto a Diretora da Unidade)

CAPACIDADE E OCUPAÇÃO

- Total: 1047 (mil e quarenta e sete) pessoas privadas de liberdade.
- Capacidade: 735 (setecentos e trinta e cinco) vagas.
- Déficit: 312 vagas.
- Número de Policiais Penais na Unidade: 79 (setenta e nove)
- Número de policiais penais por turno: 18 manhãs; 18 tarde; 18 noites.
- Número de celas individuais: não
- Número de celas coletivas:
- Número de celas coletivas com quantidade de presos superior à capacidade:



Foto: População carcerária na FOC.



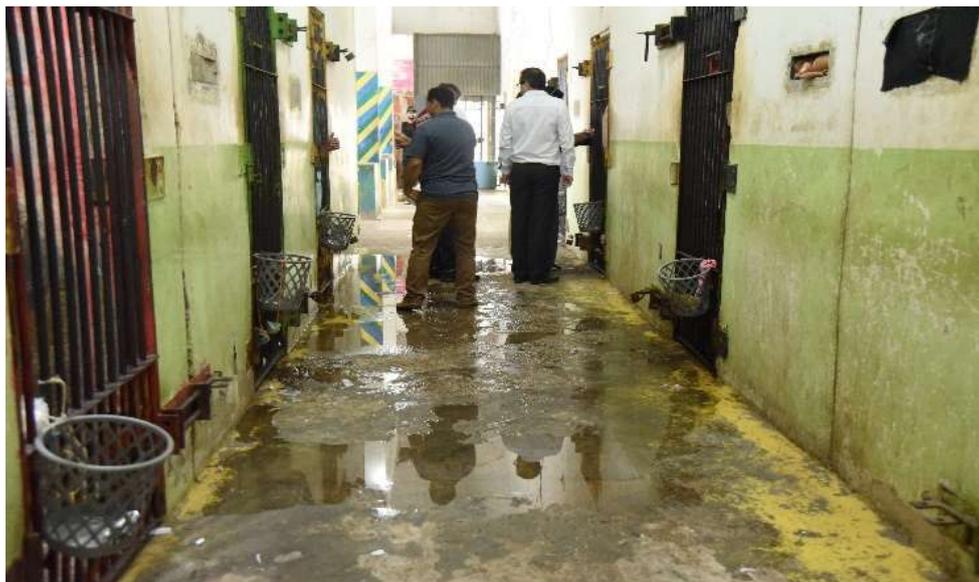


Foto: Pavilhão do regime fechado.

PERFIL DOS PRESOS E DA POPULAÇÃO

- Há 7 (sete) presos maiores de 60 anos de idade.
- A data mais antiga de prisão é 15/10/2010
- Há presos com deficiência física.



Foto: Reeducando com deficiência física.

- Há pessoas que necessitam de ajuda para realizar as atividades da vida diária (alimentação, locomoção e banho)
- Há 10(dez) presos indígenas - Funai não presta assistência
- Há 3 (três) presos estrangeiros.
- Há 13 (treze) pessoas autodeclaradas LGBT
- Há 29 (vinte e nove) presos em cela de proteção/seguro





Foto: Superlotação

SEPARAÇÕES

- Os presos provisórios são mantidos separados dos presos em cumprimento de pena;
- Os presos que cumprem pena em regimes distintos são mantidos separados;
- Os presos maiores de 60 anos não são mantidos separados dos demais;
- Os presos primários não são mantidos separados dos reincidentes;
- Os presos não são mantidos separados conforme a natureza do delito cometido;
- Facções criminosas presentes no estabelecimento: Primeiro Comando da Capital (PCC), Bonde dos Treze (B13) e Comando Vermelho (CV);
- Os presos são mantidos separados por grupos ou facções criminosas;
- Os presos portadores de doenças infectocontagiosas não são mantidos separados dos demais;
- Os policiais/agentes de segurança, na qualidade de presos, são mantidos separados dos demais presos, na unidade UP4.

ASSISTÊNCIA MATERIAL

- Não há cama para todos os presos, nem colchões para todos os presos;



- A administração não fornece roupas de cama, toalhas de banho e uniforme para todos os presos;
- A administração fornece produtos de higiene como: escova de dente, creme dental e sabonete.

ALIMENTAÇÃO

- São 3 (três) refeições diárias e os presos não reclamam da quantidade de alimento fornecido por refeição, porém reclamam da qualidade;
- Não há controle de qualidade das refeições;
- As refeições da unidade são controladas por nutricionista;
- As refeições da unidade não são adaptadas por motivo religioso, mas são adaptadas por motivo de saúde;
- Outra forma de fornecimento de alimentos é através das famílias;
- Os presos que são deslocados para audiência ou outras atividades externas recebem alimentação quando saem ou retornam, independentemente do horário.



Foto: Fiscalização da marmita entregue.

ASSISTÊNCIA À SAÚDE

- Não há atendimento psiquiátrico
- A unidade de saúde com um consultório médico;
- Há 1 (um) enfermeiro e 1 (um) auxiliar de enfermagem, que atendem diariamente;
- Há 1 (um) leito de enfermaria;
- A unidade dispõe de atendimento odontológico, porém insuficiente
- A assistência farmacêutica é insuficiente;
- É garantida a aplicação de vacina aos presos;
- Há presos que recebem medicamentos de uso contínuo;
- Não há local adequado de isolamento para doenças infectocontagiosas;





Foto: Preso com tuberculose em área comum.

- Há presos portadores de doenças infectocontagiosas e doenças sexualmente transmissíveis;
- Há distribuição de medicamentos para tratamento de doenças infectocontagiosas, sexualmente transmissíveis ou AIDS
- Não há atendimento emergencial;
- Os presos são submetidos a exame médico ou pericial antes de ingressarem estabelecimento;
- Há prontuários de acompanhamento à saúde dos presos;
- Os presos têm acesso a exames médicos necessários;
- Há espaço para banho de sol.

INTEGRIDADE FÍSICA DOS PRESOS

- Houve 4 (quatro) mortes no ano de referência e de acordo com o laudo de exame, 1 morte ocorreu por suicídio;
- Presos noticiaram imposição irregular de sanções de isolamento por períodos superiores a 10 dias e em local sem colchões;
- Não há plano de prevenção e proteção a incêndio e pânico

ASSISTÊNCIA JURÍDICA

- A Defensoria Pública presta assistência jurídica e gratuita as presas, porém ainda insuficiente
- O relatório de remição não é enviado mensalmente
- Há espaço reservado para atendimento do preso pelo defensor.

ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL

- Número de vagas oferecidas – 60 (sessenta)
- Número de presas estudando – 58 (cinquenta e oito)
- São ofertados – ensino de alfabetização; fundamental e médio.
- Não há biblioteca na unidade.



- Não há atividades de lazer e culturas.
- Há práticas esportivas são insuficientes, a única que atividade é futebol, no solário.

ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL

- Há atendimento pelo serviço de assistência social;
- Há espaço para os atendimentos;
- Na unidade são 3 (três) assistente sociais;
- Número de atendimento no ano de referência: 1.582 atendimentos;
- Número de família das presas atendidas no ano de referência; 92 atendimentos;
- Há atendimento psicológico na unidade: 1 (um) psicóloga.
- O espaço para o atendimento psicológico, está desativado na unidade.

ASSISTÊNCIA RELIGIOSA

- Há assistência religiosa na unidade;
- Não há local apropriado para celebração;
- Os presos têm acesso a livros religiosos;
- A celebração é realizada no corredor das celas.



Foto: Ala religiosa.

TRABALHO

- Número de homens trabalhando: 148 interno.
- Trabalho não é remunerado.
- Não há oficinas de trabalho na unidade;
- Não há cursos e programas profissionalizantes e de qualificação para o trabalho.

DISCIPLINA

- A aplicação da sanção disciplinar observa o devido processo legal;
- As sanções disciplinares são aplicadas em cela de isolamento;
- As celas de isolamento e “corretivo” não tem colchões.
- Houveram 4 (quatro) fugas.

VISITAS

- Há visitas social, com duração de 240 minutos;
- Periodicidade da visitação social: a cada 4 (quatro) vezes ao mês;
- Visita íntima tem duração de 240: a cada 4 (quatro) vezes ao mês;



- Não há local apropriado para visitação social e nem íntima;
- As visitas sociais são realizadas fora da cela e as visitas íntimas são realizadas dentro das celas;
- Aos visitantes somente é permitido levar alimentação aos presos.

MEDIDA DE SEGURANÇA

- Há 1 (uma) pessoas submetidas a medida de segurança;
- Somente 1 (uma) pessoa está submetidas a tratamento ambulatorial;
- O fornecimento de medicação controlada para as presas submetidas a medidas de segurança é considerado insuficiente.

3.4. RELATÓRIO DE INSPEÇÃO À DIVISÃO DE ESTABELECIMENTO PENAL DE RECOLHIMENTO PROVISÓRIO

No dia 23 de agosto de 2024, o Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo - GMF inspecionou, presencialmente, a Divisão de Estabelecimento Penal de Recolhimento Provisório, em Rio Branco, visando a avaliar as condições estruturais e eventuais deficiências.

CONSTATAÇÕES GERAIS: (informações constatadas in loco e obtidas junto a Diretora da Unidade)

CAPACIDADE E OCUPAÇÃO

- Total: 1730 (mil e setecentos e trinta) pessoas privadas de liberdade.
- Capacidade: 759 (setecentos e cinquenta e nove) vagas.
- Déficit: 971 vagas.
- Número de Policiais Penais na Unidade: 131 (cento e trinta e um)
- Número de policiais penais por turno: 18 manhãs; 18 tarde; 18 noites.
- Número de celas individuais: não
- Número de celas coletivas: 127
- Número de celas coletivas com quantidade de presos superior à capacidade: 60.

PERFIL DOS PRESOS E DA POPULAÇÃO

- Há 12 (doze) presos maiores de 60 anos de idade.
- A data mais antiga de prisão é 26/09/2013
- Há 3 (três) presos com deficiência física.
- Há 1(uma) pessoa que necessitam de ajuda para realizar as atividades da vida diária (alimentação, locomoção e banho)
- Há 14 pessoas presas com deficiência mental diagnosticada
- Há 12 (doze) presos indígenas e a Funai não presta assistência, não estão em cela específica.
- Há 5 (cinco) presos estrangeiros.
- Há 15 (quinze) pessoas autodeclaradas LGBT, estão em cela específica.



- Há 39 (trinta e nove) presos em cela de proteção/seguro

SEPARAÇÕES

- Os presos provisórios são mantidos separados dos presos em cumprimento de pena;
- Os presos que cumprem pena em regimes distintos são mantidos separados;
- Os presos maiores de 60 anos não são mantidos separados dos demais;
- Os presos primários não são mantidos separados dos reincidentes;
- Os presos não são mantidos separados conforme a natureza do delito cometido;
- Facções criminosas presentes no estabelecimento: Primeiro Comando da Capital (PCC), Bonde dos Treze (B13) e Comando Vermelho (CV);
- Os presos são mantidos separados por grupos ou facções criminosas;
- Os presos portadores de doenças infectocontagiosas não são mantidos separados dos demais
- Os policiais/agentes de segurança, na qualidade de presos, são mantidos separados dos demais presos, na unidade UP4.

ASSISTÊNCIA MATERIAL

- Não há cama para todos os presos, nem colchões para todos os presos;
- Não há local destinado à venda de produtos e objetos permitidos e não fornecidos pela administração;
- A administração não fornece roupas de cama, toalhas de banho e uniforme para todos os presos;
- A administração fornece produtos de higiene como: escova de dente, creme dental e sabonete.

ALIMENTAÇÃO

- São 3 (três) refeições diárias e os presos não reclamam da quantidade de alimento fornecido por refeição, porém reclamam da qualidade;
- Não há controle de qualidade das refeições;
- As refeições da unidade são controladas por nutricionista;
- As refeições da unidade não são adaptadas por motivo religioso, mas são adaptadas por motivo de saúde;
- Outra forma de fornecimento de alimentos é através das famílias;
- Os presos que são deslocadas par audiência ou outras atividades externas recebem alimentação quando saem ou retornam, independentemente do horário.

ASSISTÊNCIA À SAÚDE

- Não há atendimento psiquiátrico
- A unidade de saúde com um consultório médico;
- Há 2 (dois) enfermeiro e 1 (um) auxiliar de enfermagem, que atendem diariamente; insuficiente
- Há 1 (um) leito de enfermaria; insuficiente
- A unidade dispõe de atendimento odontológico, porém insuficiente
- A assistência farmacêutica é insuficiente;
- É garantida a aplicação de vacina aos presos;
- Há presos que recebem medicamentos de uso contínuo;



- Não há local adequado de isolamento para doenças infectocontagiosas;
- Há presos portadores de doenças infectocontagiosas e doenças sexualmente transmissíveis;
- Há distribuição de medicamentos para tratamento de doenças infectocontagiosas, sexualmente transmissíveis ou AIDS
- Não há atendimento emergencial;
- Os presos são submetidos a exame médico ou pericial antes de ingressarem estabelecimento;
- Há prontuários de acompanhamento à saúde dos presos;
- Os presos têm acesso a exames médicos necessários;
- Há espaço para banho de sol.

INTEGRIDADE FÍSICA DOS PRESOS

- Houve 2 (duas) morte no ano de referência
- Presos notificaram imposição irregular de sanções de isolamento por períodos superiores a 10 dias;
- Não há plano de prevenção e proteção a incêndio e pânico

ASSISTÊNCIA JURÍDICA

- A Defensoria Pública presta assistência jurídica e gratuita as presas, porém ainda insuficiente
- O relatório de remição não é enviado mensalmente
- Há espaço reservado para atendimento do preso pelo defensor.

ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL

- Número de vagas oferecidas – 60 (sessenta)
- Número de presos estudando – 109 (cento e nove)
- São ofertados – ensino de alfabetização; fundamental e médio.
- Não há biblioteca na unidade.
- Não há atividades de lazer e culturas.
- As práticas esportivas são insuficientes, a única atividade é futebol, no solário.

ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL

- Há atendimento pelo serviço de assistência social;
- Há espaço para os atendimentos;
- Na unidade são 3 (três) assistente sociais;
- Número de atendimento no ano de referência: 1.385 atendimentos;
- Número de família das presas atendidas no ano de referência; 78 atendimentos;
- Há atendimento psicológico na unidade: 1 (um) psicóloga.
- O espaço para o atendimento psicológico, está desativado na unidade

ASSISTÊNCIA RELIGIOSA

- Há assistência religiosa na unidade;
- Não há local apropriado para celebração;
- Os presos têm acesso a livros religiosos;
- A celebração é realizada no corredor das celas.



TRABALHO

- Número de homens trabalhando: 94 internos.
- Trabalho 39 remunerado.
- Não há oficinas de trabalho na unidade;
- Não há cursos e programas profissionalizantes e de qualificação para o trabalho.

DISCIPLINA

- A aplicação da sanção disciplinar observa o devido processo legal;
- As sanções disciplinares são aplicadas em cela de isolamento, e os presos não tem direito a colchão.

VISITAS

- Há visitas social, com duração de 240 minutos;
- Periodicidade da visitação social: a cada 4 (quatro) vezes ao mês;
- Visita íntima tem duração de 240: a cada 4 (quatro) vezes ao mês;
- Não há local apropriado para visitação social e nem íntima;
- As visitas sociais são realizadas fora da cela e as visitas intimas são realizadas dentro das celas;
- Aos visitantes somente é permitido levar alimentação aos presos.

MEDIDA DE SEGURANÇA

- Há 1 (uma) pessoas submetidas a medida de segurança;
- Somente 1 (uma) pessoa está submetidas a tratamento ambulatorial;
- O fornecimento de medicação controlada para as presas submetidas a medidas de segurança é considerado insuficiente.

3.5. RELATÓRIO DE VISITA À PENITENCIÁRIA UNIDADE PENITENCIÁRIA EVARISTO DE MORAES DE SENA MADUREIRA (UPEM)

No dia 30 de agosto de 2024, o Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo - GMF inspecionou, presencialmente, **a Unidade Penitenciária Evaristo de Moraes, em Sena Madureira**, visando a avaliar as condições estruturais e eventuais deficiências.

CONSTATAÇÕES GERAIS: (informações constatadas in loco e obtidas junto a Diretora da Unidade)

CAPACIDADE E OCUPAÇÃO

- Total: 452 (quatrocentos e cinquenta e duas) pessoas privadas de liberdade.
- Capacidade: 444 (quatrocentos e quarenta e quatro) vagas.
- Déficit: 8 vagas



- Superlotação no pavilhão destinado aos custodiados vinculados ao Comando Vermelho, são 196 presos, faltam 32 colchões;
- Número de Policiais Penais na Unidade: 93 (noventa e três)
- Número de agente penitenciários efetivos por turno: 12 manhãs; 22 tarde; 19 noites.
- Número de celas individuais: não
- Número de celas coletivas: 80 (oitenta)
- 34 celas coletivas com quantidade de presos superior à capacidade
- Unidade Materno-Infantil – não



Foto: Retratos da estrutura e ocupação das celas.

PERFIL DOS PRESOS E DA POPULAÇÃO

- Há 5 (cinco) presos maiores de 60 anos de idade.
- A data mais antiga de prisão é 08/09/2012
- Há 10 (dez) presos com deficiência física.
- Há 11 presos em situação de aparente doença mental
- Não há pessoas que necessitam de ajuda para realizar as atividades da vida diária (alimentação, locomoção e banho)
- Há 2 (dois) presos indígenas e a Funai presta assistência
- Há 2 (dois) presos estrangeiros.
- Há 2 (duas) pessoas autodeclaradas LGBT, estão em cela específica.
- Há 15 (quinze) presos em cela de proteção/seguro





Foto: Ala para os reeducandos LGBTQIA+.

SEPARAÇÕES

- Os presos provisórios não são mantidos separados dos presos em cumprimento de pena;
- Os presos que cumprem pena em regimes distintos são mantidos separados;
- Os presos maiores de 60 anos são mantidos separados dos demais;
- Os presos primários não são mantidos separados dos reincidentes;
- Os presos não são mantidos separados conforme a natureza do delito cometido;
- Facções criminosas presentes no estabelecimento: Primeiro Comando da Capital (PCC), Bonde dos Treze (B13) e Comando Vermelho (CV);
- Os presos são mantidos separados por grupos ou facções criminosas, apontando superlotação para o bloco do Comando Vermelho (CV);
- Os presos portadores de doenças infectocontagiosas são mantidos separados dos demais;
- Os policiais/agentes de segurança, na qualidade de presos, são mantidos separados dos demais presos.

ASSISTÊNCIA MATERIAL

- Não há cama para todos os presos,
- NÃO há colchões para todos os presos;
- A administração não fornece roupas de cama, toalhas de banho e uniforme para todos os presos;
- Há possibilidade de banho para todos os presos e não há limitação de acesso que prejudique o asseio e a temperatura da água é adequada ao clima predominante da região;

ALIMENTAÇÃO

- São 3 (três) refeições diárias e os presos não reclamam da quantidade de alimento fornecido por refeição, porém reclamam da qualidade;
- As refeições da unidade são controladas por nutricionista;
- As refeições da unidade não são adaptadas por motivo religioso, mas são adaptadas por motivo de saúde;
- Outra forma de fornecimento de alimentos é através das famílias;



- Os presos que são deslocadas par audiência ou outras atividades externas recebem alimentação quando saem ou retornam, independentemente do horário.



Foto: Fiscalização das marmitas entregues.

ASSISTÊNCIA À SAÚDE

- Não há atendimento psiquiátrico
- Há 11 custodiados em aparente sofrimento mental
- A unidade conta com um consultório médico;
- Há 1 (um) enfermeiro e 1 (um) auxiliar de enfermagem, que atendem diariamente;
- Há 1 (um) leito de enfermagem;
- A unidade dispõe de atendimento odontológico, conta com consultório odontológico
- Há reclamações dos presos sobre o escasso atendimento odontológico;
- A assistência farmacêutica é insuficiente;
- É garantida a aplicação de vacina aos presos;
- Há presos que recebem medicamentos de uso contínuo;
- Há local adequado de isolamento para doenças infectocontagiosas;
- Há presos portadores de doenças infectocontagiosas e doenças sexualmente transmissíveis;
- Há distribuição de medicamentos para tratamento de doenças infectocontagiosas, sexualmente transmissíveis ou AIDS
- Não há atendimento emergencial;
- Os presos são submetidos a exame médico ou pericial antes de ingressarem estabelecimento;
- Há prontuários de acompanhamento à saúde dos presos;
- Os presos têm acesso a exames médicos necessários;
- Há espaço para banho de sol, mas os presos informaram que sofrem severas restrições de banho de sol.





Foto: Área destinada ao atendimento de saúde

INTEGRIDADE FÍSICA DOS PRESOS

- Houve 1 (uma) morte no ano de referência e de acordo com o laudo de exame, essa morte ocorreu por suicídio;
- Presos noticiaram imposição irregular de sanções de isolamento por períodos superiores a 10 dias;
- Não há plano de prevenção e proteção a incêndio e pânico

ASSISTÊNCIA JURÍDICA

- A Defensoria Pública presta assistência jurídica e gratuita as presas;
- O relatório de remição não é enviado mensalmente
- Há espaço reservado para atendimento do preso pelo defensor.

ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL

- Número de vagas oferecidas – 40 (quarenta)
- Número de presos estudando – 28 (vinte e oito)
- São ofertados – ensino de alfabetização; fundamental e médio;
- Há biblioteca na unidade com livre acesso à leitura a todos os presos;
- Não há atividades de lazer e culturas;
- Há prática esportiva acontece no solário: jogo de bola.





Foto: Área destinada à assistência educacional.

ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL

- Há atendimento pelo serviço de assistência social;
- Há espaço para os atendimentos;
- Na unidade são 3 (três) assistente sociais;
- Número de atendimento no ano de referência: 469 atendimentos;
- Número de família das presas atendidas no ano de referência; 178 atendimentos;
- Há atendimento psicológico na unidade: 1 (um) psicóloga.
- O espaço para o atendimento psicológico, está desativado na unidade.

ASSISTÊNCIA RELIGIOSA

- Há assistência religiosa na unidade;
- Não há local apropriado para celebração;
- Os presos não se ressentem da ausência de alguma representação religiosa;
- Os presos têm acesso a livros religiosos;
- A celebração é realizada no corredor das celas.

TRABALHO

- Número de homens trabalhando: 378 internos e 16 externo;
- Trabalho não é remunerado;
- Os idosos e as pessoas com deficiência exercem trabalho apropriado ao seu estado.
- Há oficinas de trabalho na unidade;
- Não há cursos e programas profissionalizantes e de qualificação para o trabalho.





Foto: Ambiente no qual os reeducando realizam atividade laboral.

DISCIPLINA

- A aplicação da sanção disciplinar observa o devido processo legal;
- Não são aplicadas sanções coletivas nem há cela escura aplicada como sanção disciplinar;
- Foram aplicadas 142 (cento e quarenta e duas) sanções de isolamento
- Foram apreendidos 118 (cento e dezoito) aparelhos de comunicação e/ou acessórios apreendidos;
- Houve apreensão de drogas: 209g de maconha; 182g de cocaína;
- Não houve fugas, nem movimento para subverter a ordem.

VISITAS

- Há visitas social, com duração de 180 minutos;
- Periodicidade da visitação social: a cada 8 (oito) dias;
- Visita íntima tem duração de 180 minutos a cada 15 (quinze) dias
- Não há local apropriado para visitação social e nem íntima;
- As visitas sociais são realizadas fora da cela e as visitas íntimas são realizadas dentro das celas;



- Aos visitantes somente é permitido levar alimentação aos presos.

MEDIDA DE SEGURANÇA

- Há 1 (uma) pessoas submetidas a medida de segurança;
- Somente 1 (uma) pessoa está submetidas a tratamento ambulatorial;
- O fornecimento de medicação controlada para as presas submetidas a medidas de segurança é considerado insuficiente.

3.6. RELATÓRIO DE VISITA À PENITENCIÁRIA UNIDADE PENITENCIÁRIA ANTONIO SERGIO SILVEIRA DE LIMA (SENADOR GUIOMARD)

No dia 3 de setembro de 2024, o Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo - GMF inspecionou, presencialmente, a **Unidade Penitenciária Antônio Sergio Silveira de Lima, em Senador Guiomard**, visando a avaliar as condições estruturais e eventuais deficiências.

CONSTATAÇÕES GERAIS: (informações constatadas in loco e obtidas junto a Diretora da Unidade)

CAPACIDADE E OCUPAÇÃO

- Total: 465 (quatrocentos e sessenta e cinco) pessoas privadas de liberdade.
- Capacidade: 643 (seiscentos e quarente e três) vagas.
- Sobra de vagas: 178 vagas.
- Número de Policiais Penais na Unidade: 79 (setenta e nove)
- Número de agente penitenciários efetivos por turno: 20 manhãs; 20 tarde; 16 noites.
- Número de celas individuais: 16 (dezesseis)
- Número de celas coletivas: 182 (cento e oitenta e duas)
- Número de celas coletivas com quantidade de presos superior à capacidade: 0 (zero)
- Há enfermarias com capacidade de 9 (nove) e ocupação de (nove)

PERFIL DOS PRESOS E DA POPULAÇÃO

- Há 4 (quatro) presos maiores de 60 anos de idade.
- A data mais antiga de prisão é 22/09/2006
- Há 2 (dois) presos com deficiência física.
- Presas diagnosticadas com deficiência mental – 2 custodiadas; 29 pessoas presas aparente e não diagnosticada.
- Há 2 (duas) pessoas que necessitam de ajuda para realizar as atividades da vida diária (alimentação, locomoção e banho)
- Há 6 (seis) presos indígenas e a Funai não presta assistência
- Não há presas estrangeiros.
- Há 2 (dois) pessoas autodeclaradas LGBT



- Há 38 (trinta e oito) presos em cela de proteção/seguro
- Não há mulheres mantidas no mesmo espaço de convivência com homens.

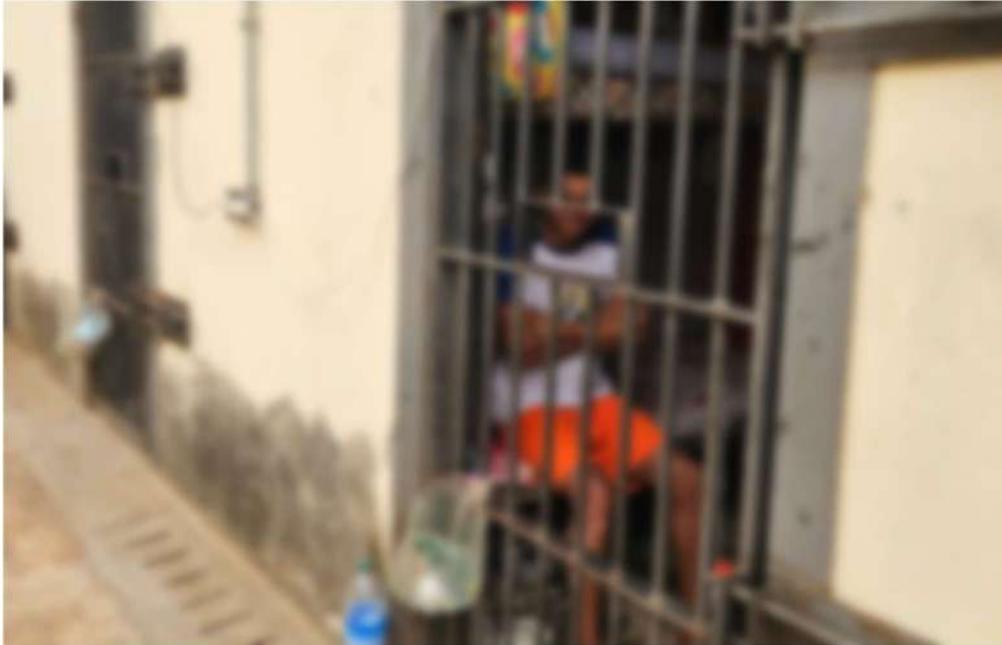


Foto: Reeducando em cela com péssimas condições estruturais.

SEPARAÇÕES

- Os presos provisórios não são mantidos separados dos presos em cumprimento de pena;
- Os presos que cumprem pena em regimes distintos são mantidos separados;
- Os presos maiores de 60 anos são mantidos separados dos demais;
- Os presos primários não são mantidos separados dos reincidentes;
- Os presos não são mantidos separados conforme a natureza do delito cometido;
- Facções criminosas presentes no estabelecimento: Primeiro Comando da Capital (PCC), Bonde dos Treze (B13) e Comando Vermelho (CV);
- Os presos não são mantidos separados por grupos ou facções criminosas;
- Os presos portadores de doenças infectocontagiosas são mantidos separados dos demais
- Os policiais/agentes de segurança, na qualidade de presos, são mantidos separados dos demais presos;
- Há atendimento de 1 (um) médico de periodicidade semanal
- Houve atendimento psiquiátrico até julho/2024





Foto: Estrutura das celas.

ASSISTÊNCIA MATERIAL

- Há cama e colchões para todos os presos;
- Não há local destinado à venda de produtos e objetos permitidos e não fornecidos pela administração;
- A administração não fornece roupas de cama, toalhas de banho e uniforme para todos os presos;
- Há possibilidade de banho para todos os presos e não há limitação de acesso que prejudique o asseio e a temperatura da água é adequada ao clima predominante da região;

ALIMENTAÇÃO

- São 3 (três) refeições diárias e os presos não reclamam da quantidade de alimento fornecido por refeição, e não reclamam da qualidade;
- Há controle de qualidade das refeições;
- As refeições da unidade são controladas por nutricionista;
- As refeições da unidade não são adaptadas por motivo religioso, mas são adaptadas por motivo de saúde;
- Outra forma de fornecimento de alimentos é através das famílias;
- Os presos que são deslocadas par audiência ou outras atividades externas recebem alimentação quando saem ou retornam, independentemente do horário.

ASSISTÊNCIA À SAÚDE

- Não respondeu se há atendimento psiquiátrico
- A unidade conta com um consultório médico;
- Há 1 (um) enfermeiro e 1 (um) auxiliar de enfermagem, que atendem semanalmente;
- Não há leito de enfermaria;
- A unidade dispõe de atendimento odontológico, conta com consultório odontológico, e um odontólogo que atende semanalmente;
- Há assistência farmacêutica;
- É garantida a aplicação de vacina aos presos;



- Há presos que recebem medicamentos de uso contínuo;
- Há local adequado de isolamento para doenças infectocontagiosas;
- Há presos portadores de doenças infectocontagiosas e doenças sexualmente transmissíveis;
- Há distribuição de medicamentos para tratamento de doenças infectocontagiosas, sexualmente transmissíveis ou AIDS
- Há atendimento emergencial;
- Os presos são submetidos a exame médico ou pericial antes de ingressarem estabelecimento;
- Há prontuários de acompanhamento à saúde dos presos;
- Os presos têm acesso a exames médicos necessários;
- Há espaço para banho de sol com duração de duas horas ou mais.

INTEGRIDADE FÍSICA DOS PRESOS

- Não houve morte no ano de referência;
- Não há plano de prevenção e proteção a incêndio e pânico.

ASSISTÊNCIA JURÍDICA

- A Defensoria Pública presta assistência jurídica e gratuita as presas;
- O relatório de remição não é enviado mensalmente
- Há espaço reservado para atendimento do preso pelo defensor.

ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL

- Número de vagas oferecidas – 120 (cento e vinte)
- Número de presas estudando – 114 (cento e quatorze)
- São ofertados – ensino de alfabetização; fundamental, médio e profissionalizante;
- Há biblioteca na unidade com livre acesso à leitura a todos os presos;
- Não há atividades de lazer e culturas;
- Há prática esportiva acontece no solário: jogo de bola.

ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL

- Há atendimento pelo serviço de assistência social;
- Há espaço para os atendimentos;
- Na unidade são 3 (três) assistente sociais;
- Número de atendimento no ano de referência: 1.284 atendimentos;
- Não há atendimento psicológico na unidade.

ASSISTÊNCIA RELIGIOSA

- Há assistência religiosa na unidade;
- Não há local apropriado para celebração;
- Os presos não se ressentem da ausência de alguma representação religiosa;
- Os presos têm acesso a livros religiosos.





Foto: Ala dos religiosos.

TRABALHO

- Número de homens trabalhando: 80 (oitenta) interno e 20 (vinte) externo;
- Trabalho remunerado: 7 (sete);
- Trabalho voluntário: 298 (duzentos e noventa e oito)
- Os idosos e as pessoas com deficiência exercem trabalho apropriado ao seu estado.
- Há oficina de trabalho na unidade; marcenaria.
- Há parcerias com entidades públicas ou privadas para oferecimento de vagas de trabalho aos presos





Foto: Alguns exemplos do trabalho desenvolvido pelos reeducandos no interior da unidade.

DISCIPLINA

- A aplicação da sanção disciplinar observa o devido processo legal;
- Não são aplicadas sanções coletivas nem há cela escura aplicada como sanção disciplinar;
- Foram aplicadas 12 (doze) sanções de isolamento
- Foi apreendido 1 (um) aparelho de comunicação e/ou acessórios apreendidos;
- Houve apreensão de drogas: 300g de maconha;
- Houveram 2 (duas) fugas, mas não houve movimento para subverter a ordem

VISITAS

- Há visitas social, com duração de 180 minutos;
- Periodicidade da visitação social: 2 (duas) por mês;
- Uma visita íntima por mês com duração de 180 minutos;
- Não há local apropriado para visitação social e nem íntima;
- As visitas sociais e as visitas íntimas são realizadas dentro das celas;
- Aos visitantes somente é permitido levar alimentação aos presos.

MEDIDA DESEGURANÇA

- Há 1 (uma) pessoas submetidas a medida de segurança;
- Não há pessoa submetidas a tratamento ambulatorial;
- Há fornecimento de medicação controlada para as presas submetidas a medidas de segurança



3.7. RELATÓRIO DE VISITA À PENITENCIÁRIA UNIDADE PENITENCIÁRIA MOACIR PRADO (TARAUACÁ)

No dia 12 de setembro de 2024, o Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo - GMF inspecionou, presencialmente, a **Unidade Penitenciária Moacir Prado, em Tarauacá**, visando a avaliar as condições estruturais e eventuais deficiências.

CONSTATAÇÕES GERAIS: (informações constatadas in loco e obtidas junto a Diretora da Unidade)

CAPACIDADE E OCUPAÇÃO

- Total: 483 (quatrocentos e oitenta e três) pessoas privadas de liberdade.
- Capacidade: 280 (duzentas e oitenta) vagas.
- Déficit: 203 vagas; 172,5% de excedentes
- Número de Policiais Penais na Unidade: 96 (noventa e seis)
- Número de agente penitenciários efetivos por turno: 8 manhãs; 8 tarde; 6 noites.
- Número de celas individuais: 2 (duas)
- Número de celas coletivas: 51 (cinquenta e uma)
- Número de celas coletivas com quantidade de presos superior à capacidade: não respondeu
- Não há janela nas celas
- Há enfermarias com capacidade de 8 (oito) e ocupação de 3 (três)



Foto: Superlotação.

PERFIL DOS PRESOS E DA POPULAÇÃO

- Há 6 (seis) presos maiores de 60 anos de idade.
- A data mais antiga de prisão é 20/09/2012
- Não há presos com deficiência física.



- 39 presos tomam medicamento controlado.
- Não há pessoas que necessitam de ajuda para realizar as atividades da vida diária (alimentação, locomoção e banho)
- Há 6 (seis) presos indígenas e a Funai não presta assistência, não estão em cela específica.
- Não há presos estrangeiros.
- Há 2 (dois) pessoas autodeclaradas LGBT, não estão em cela específica.
- Há presos em cela de proteção/seguro, mas não foi informado o total.



Foto: Superlotação.

SEPARAÇÕES

- Os presos provisórios não são mantidos separados dos presos em cumprimento de pena;
- Os presos que cumprem pena em regimes distintos não são mantidos separados;
- Os presos maiores de 60 anos são mantidos separados dos demais;
- Os presos primários não são mantidos separados dos reincidentes;
- Os presos são mantidos separados conforme a natureza do delito cometido;
- Facções criminosas presentes no estabelecimento: Primeiro Comando da Capital (PCC), Bonde dos Treze (B13) e Comando Vermelho (CV);
- Os presos são mantidos separados por grupos ou facções criminosas;
- Os presos portadores de doenças infectocontagiosas são mantidos separados dos demais
- Os policiais/agentes de segurança, na qualidade de presos, são mantidos separados dos demais presos;
- Há atendimento de 1 (um) médico de periodicidade semanal
- Não há atendimento psiquiátrico



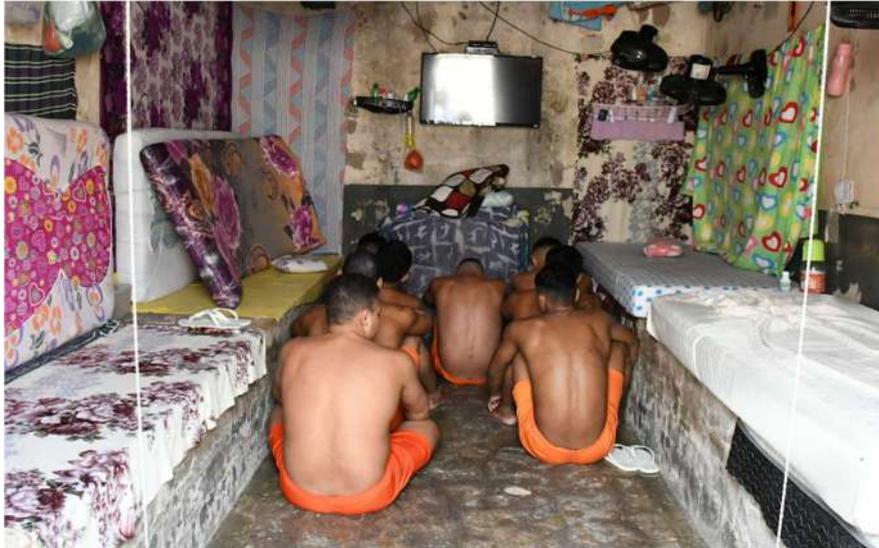


Foto: Estrutura das celas.

ASSISTÊNCIA MATERIAL

- Não há cama para todos os presos, mas há colchões para todos os presos;
- A administração não fornece roupas de cama, toalhas de banho e uniforme para todos os presos;
- Há possibilidade de banho para todos os presos e não há limitação de acesso que prejudique o asseio e a temperatura da água é adequada ao clima predominante da região;

ALIMENTAÇÃO

- São 3 (três) refeições diárias e os presos reclamam da quantidade e da qualidade do alimento fornecido por refeição;
- As refeições da unidade são controladas por nutricionista;
- As refeições da unidade são adaptadas por motivo religioso, mas não especificado e também são adaptadas por motivo de saúde;
- Outra forma de fornecimento de alimentos é através das famílias;
- Os presos que são deslocados para audiência ou outras atividades externas recebem alimentação quando saem ou retornam, independentemente do horário.

ASSISTÊNCIA À SAÚDE

- Não há atendimento psiquiátrico
- A unidade conta com um consultório médico;
- Há 1 (um) enfermeiro e 1 (um) auxiliar de enfermagem, que atendem semanalmente;
- Não respondeu se há leito de enfermagem;
- A unidade dispõe de atendimento odontológico, conta com consultório odontológico, e um odontólogo que atende semanalmente;
- Há assistência farmacêutica;
- É garantida a aplicação de vacina aos presos;
- Há presos que recebem medicamentos de uso contínuo;
- Há local adequado de isolamento para doenças infectocontagiosas;



- Não há presos portadores de doenças infectocontagiosas, nem de doenças sexualmente transmissíveis;
- Há distribuição de medicamentos para tratamento de doenças infectocontagiosas, sexualmente transmissíveis ou AIDS
- Há atendimento emergencial;
- Os presos são submetidos a exame médico ou pericial antes de ingressarem estabelecimento;
- Há prontuários de acompanhamento à saúde dos presos;
- Os presos têm acesso a exames médicos necessários;
- Há espaço para banho de sol
- Os presos informaram que há restrição severa de banho de sol.

INTEGRIDADE FÍSICA DOS PRESOS

- Não houve morte no ano de referência;
- Presos noticiaram imposição irregular de sanções de isolamento por períodos superiores a 10 dias;
- Não há plano de prevenção e proteção a incêndio e pânico

ASSISTÊNCIA JURIDICA

- A Defensoria Pública presta assistência jurídica e gratuita as presas;
- O relatório de remição não é enviado mensalmente
- Há espaço reservado para atendimento do preso pelo defensor.

ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL

- Número de vagas oferecidas – 30 (trinta)
- Número de presas estudando – 22 (vinte e dois)
- É ofertado apenas ensino fundamental e não há local adequado para aprendizado
- Há biblioteca na unidade e o acesso à leitura aos presos é considerado insuficiente;
- Não há atividades de lazer e culturas:
- Há prática esportiva acontece no solário: jogo de bola.



Foto: Biblioteca do Presídio de Tarauacá.



ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL

- Há atendimento pelo serviço de assistência social;
- Há espaço para os atendimentos;
- Na unidade são 3 (três) assistente sociais;
- Número de atendimento no ano de referência: 2.023 (dois mil e vinte e três) atendimentos;
- Número de família das presas atendidas no ano de referência; 134 (cento e trinta e quatro) atendimentos;
- Há atendimento psicológico na unidade: 1 (um) psicólogo.

ASSISTÊNCIA RELIGIOSA

- Há assistência religiosa na unidade;
- Há local apropriado para celebração;
- Os presos não se ressentem da ausência de alguma representação religiosa;
- Os presos têm acesso a livros religiosos.

TRABALHO

- Número de homens trabalhando: 30 (trinta) interno e 0 (zero) externo;
- Trabalho remunerado: 0 (zero);
- Trabalho voluntário: 30 (trinta)
- Os idosos e as pessoas com deficiência exercem trabalho apropriado ao seu estado.
- Não há oficinas de trabalho na unidade;
- Há parcerias com entidades públicas ou privadas para oferecimento de vagas de trabalho aos presos.



Foto: Trabalho de artesanato.





Foto: Fabricação de rede de pescar.

DISCIPLINA

- A aplicação da sanção disciplinar observa o devido processo legal;
- Não são aplicadas sanções coletivas nem há cela escura aplicada como sanção disciplinar;
- Não foram aplicadas sanções de isolamento
- Foram apreendidos 5 (cinco) aparelhos de comunicação e/ou acessórios apreendidos;
- Não responderam se houve apreensão de drogas;
- Houve 1 (uma) fuga, mas não houve movimento para subverter a ordem

VISITAS

- Há visitas social, com duração de 210 minutos;
- Periodicidade da visitação social: 4 (quatro) por mês;
- Uma visita íntima por mês com duração de 180 minutos;
- Não há local apropriado para visitação social e nem íntima;
- As visitas sociais e as visitas íntimas são realizadas dentro das celas;
- Aos visitantes somente é permitido levar alimentação aos presos.

MEDIDA DE SEGURANÇA

- Não há pessoas submetidas a medida de segurança;
 - Não há pessoa submetidas a tratamento ambulatorial;
 - Há fornecimento de medicação controlada para as presas submetidas a medidas de segurança
-



3.8. RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NA UNIDADE FEMININA DE TARAUCÁ

No dia 12 de setembro de 2024, o Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo - GMF inspecionou, presencialmente, a Unidade Penitenciária Moacir Prado, em Tarauacá, visando a avaliar as condições estruturais e eventuais deficiências.

CONSTATAÇÕES GERAIS: (informações constatadas in loco e obtidas junto a Diretora da Unidade)

CAPACIDADE E OCUPAÇÃO

- Total: 12 (doze) pessoas privadas de liberdade.
- Capacidade: 30 (trinta) vagas.
- Déficit: não há
- Número de Policiais Penais na Unidade: 16 (dezesseis)
- Número de agente penitenciários efetivos por turno: 4 manhãs; 4 tarde; 4 noites.
- Número de celas individuais: 2
- Número de celas individuais com mais de um preso: não há.
- Número de celas coletivas: 6 (seis)
- Não há janela nas celas
- Não há enfermarias



Foto: Reeducanda grávida.

PERFIL DOS PRESOS E DA POPULAÇÃO

- Não há presas maiores de 60 anos de idade.
- A data mais antiga de prisão é 20/09/2019
- Não há gestantes.
- Não há lactantes.
- Não há presas com deficiência física.
- Não há presas diagnosticados com deficiência mental.



- Não há pessoa que necessita de ajuda para realizar as atividades da vida diária (alimentação, locomoção e banho)
- Não há presos indígenas e a Funai não presta assistência
- Não há presas estrangeiras.
- Há 1 (uma) pessoa autodeclarada LGBT

SEPARAÇÕES

- As presas provisórias não são mantidas separados dos presos em cumprimento de pena;
- As presas que cumprem pena em regimes distintos são mantidos separados;
- As presas maiores de 60 anos são mantidas separados dos demais;
- As presas primárias não são mantidas separados dos reincidentes;
- As presas são mantidas separados conforme a natureza do delito cometido;
- Não há separação por grupos ou facções criminosas;
- As presas portadoras de doenças infectocontagiosas são mantidas separados dos demais
- Os policiais/agentes de segurança, na qualidade de presos, são mantidos separados dos demais presos;
- Há atendimento de 1 (um) médico de periodicidade semanal
- Não há atendimento psiquiátrico



Foto: Celas de isolamento.

ASSISTÊNCIA MATERIAL

- Há cama e colchões para as presas;
- A administração não fornece roupas de cama, toalhas de banho e uniforme para todos os presos; somente colchão.
- A administração fornece produtos de higiene pessoal como: escova, creme dental e sabonete.



ALIMENTAÇÃO

- São 3 (três) refeições diárias e os presos não reclamam da quantidade, mas reclamam da qualidade do alimento fornecido por refeição;
- Há controle de qualidade das refeições;
- As refeições da unidade não são controladas por nutricionista;
- As refeições da unidade não são adaptadas por motivo religioso, mas são adaptadas por motivo de saúde;
- Outra forma de fornecimento de alimentos é através das famílias;
- As presas que são deslocadas par audiência ou outras atividades externas recebem alimentação quando saem ou retornam, independentemente do horário.



Foto: Fiscalização das marmitas entregues.



Foto: Fiscalização das marmitas entregues.



ASSISTÊNCIA À SAÚDE

- Não há atendimento psiquiátrico
- A unidade conta com um consultório médico;
- Há 1 (um) enfermeira.
- Não há leito de enfermaria;
- A unidade dispõe de atendimento odontológico, conta com consultório odontológico.
- Não há assistência farmacêutica;
- É garantida a aplicação de vacina aos presos;
- A o recebimento de medicamentos de uso contínuo;
- Não há local adequado de isolamento para doenças infectocontagiosas;
- Há atendimento emergencial (Pronto Socorro);
- Os presos são submetidos a exame médico ou pericial antes de ingressarem estabelecimento;
- Há prontuários de acompanhamento à saúde dos presos;
- Os presos têm acesso a exames médicos necessários;
- Há espaço para banho de sol com duração de duas horas ou mais.
- Pacientes que fazem terapia: 0
- O atendimento psiquiátrico é realizado pelo CAPS, quando possível a condução;

INTEGRIDADE FÍSICA DOS PRESOS

- Não houve mortes no ano de referência
- Não há plano de prevenção e proteção a incêndio e pânico

ASSISTÊNCIA JURÍDICA

- A Defensoria Pública presta assistência jurídica e gratuita as presas;
- O relatório de remição não é enviado mensalmente
- Há espaço reservado para atendimento do preso pelo defensor.

ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL

- Não há atividade educacional na unidade.

ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL

- Atendimento pelo serviço de assistência social considerado insuficiente;
- Há espaço para os atendimentos;
- Número de atendimento no ano de referência: 140 atendimentos;
- Número de família das presas atendidas no ano de referência; 70 atendimentos;
- Há atendimento psicológico na unidade: 1 (um) psicólogo.

ASSISTÊNCIA RELIGIOSA

- Há assistência religiosa na unidade;
- Não há local apropriado para celebração;
- As presas têm acesso a livros religiosos.

TRABALHO

- Número de mulheres trabalhando: 10 (dez) interno e 0 (zero) externo;
- Trabalho remunerado: 0 (zero);



- Trabalho voluntário: 10 (dez)
- Os idosos e as pessoas com deficiência exercem trabalho apropriado ao seu estado.
- Há oficinas de trabalho na unidade;
- Não há parcerias com entidades públicas ou privadas para oferecimento de vagas de trabalho às presas.



Foto: Material para fabricação de tapetes.



Foto: Ambiente para o artesanato.

DISCIPLINA

- A aplicação da sanção disciplinar observa o devido processo legal;



- Não são aplicadas sanções coletivas nem há cela escura aplicada como sanção disciplinar.

VISITAS

- Há visitas social, com duração de 2100 minutos;
- Periodicidade da visita social: 4 mensal;
- Uma visita íntima por mês com duração de 180 minutos;
- Não há local apropriado para visita social e nem íntima;
- As visitas sociais e as visitas íntimas são realizadas dentro das celas;
- Aos visitantes é permitido levar alimentação, vestuário e objeto de uso pessoal às presas.

MEDIDA DE SEGURANÇA

- Não há pessoa submetidas a tratamento ambulatorial;

3.9. RELATÓRIO DE VISITA À PENITENCIÁRIA UNIDADE PENITENCIÁRIA MANOEL NERI DA SILVA, EM CRUZEIRO DO SUL)

No dia 13 de setembro de 2024, o Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo - GMF inspecionou, presencialmente, a **Unidade Penitenciária Manoel Neri da Silva, em Cruzeiro do Sul**, visando a avaliar as condições estruturais e eventuais deficiências.

CONSTATAÇÕES GERAIS: (informações constatadas in loco e obtidas junto a Diretora da Unidade)

CAPACIDADE E OCUPAÇÃO

- Total: 815 (oitocentos e quinze) pessoas privadas de liberdade.
- Capacidade: 512 (quinhentos e doze) vagas.
- Déficit: 303 vagas acima da capacidade.
- Número de Policiais Penais na Unidade:
- Número de agente penitenciários efetivos por turno: 10 a 12 policiais por turno de 24h
- Número de celas individuais: não informado
- Número de celas individuais com mais de um preso: 108 (cento e oito)
- Número de celas coletivas: 108 (cento e oito)
- Número de celas coletivas com quantidade de presos superior à capacidade: 100 (cem)
- Não há enfermarias





Foto: Cella para duas pessoas, com ocupação de sete presos.

PERFIL DOS PRESOS E DA POPULAÇÃO

- Há 10 (dez) presos maiores de 60 anos de idade.
- A data mais antiga de prisão é 15/09/2004
- Há 6 (seis) presos com deficiência física.
- Há 10 (dez) presos diagnosticados com deficiência mental.
- Há 1 (uma) pessoa que necessita de ajuda para realizar as atividades da vida diária (alimentação, locomoção e banho)
- Há 6 (seis) presos indígenas e a Funai não presta assistência
- Há 9 (nove) presos estrangeiros.
- Há 1 (uma) pessoa autodeclarada LGBT
- Há 60 (sessenta) presos em cela de proteção/seguro
- Não há mulheres mantidas no mesmo espaço de convivência com homens.



Foto: Reeducando com problemas de saúde mental.



SEPARAÇÕES

- Os presos provisórios não são mantidos separados dos presos em cumprimento de pena;
- Os presos que cumprem pena em regimes distintos são mantidos separados;
- Os presos maiores de 60 anos são mantidos separados dos demais;
- Os presos primários são mantidos separados dos reincidentes;
- Os presos são mantidos separados conforme a natureza do delito cometido;
- Facções criminosas presentes no estabelecimento: Comando Vermelho (CV);
- Os presos são mantidos separados por grupos ou facções criminosas;
- Os presos portadores de doenças infectocontagiosas são mantidos separados dos demais
- Os policiais/agentes de segurança, na qualidade de presos, são mantidos separados dos demais presos;
- Há atendimento de 1 (um) médico de periodicidade semanal
- Não há atendimento psiquiátrico

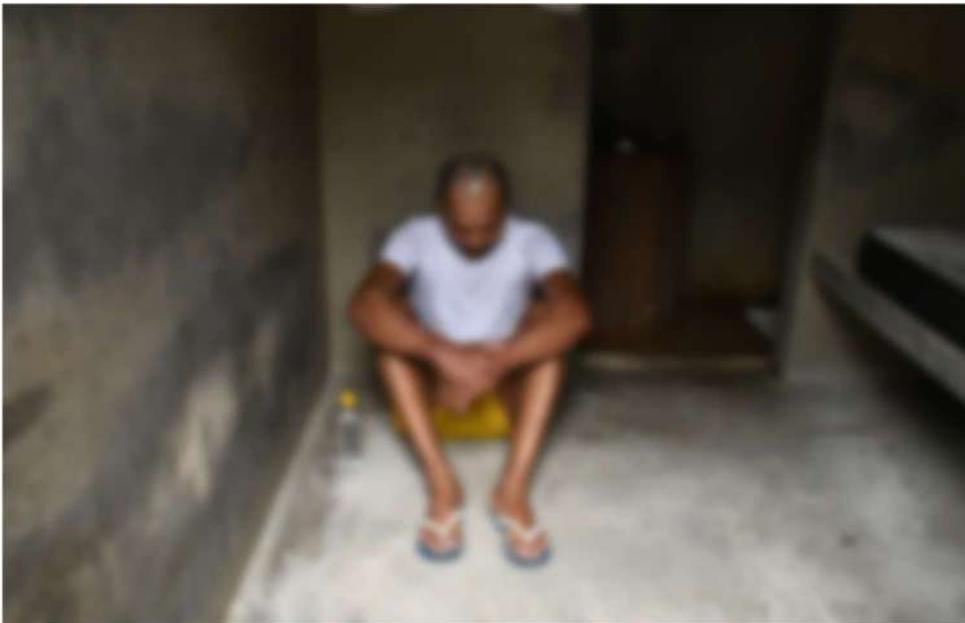


Foto: Cella de isolamento.

ASSISTÊNCIA MATERIAL

- Não há cama para todos os presos, e não há colchões para todos os presos;
- Não há local destinado à venda de produtos e objetos permitidos e não fornecidos pela administração;
- A administração não fornece roupas de cama, toalhas de banho e uniforme para todos os presos;

ALIMENTAÇÃO

- São 3 (três) refeições diárias e os presos não reclamam da quantidade, mas reclamam da qualidade do alimento fornecido por refeição;
- Há controle de qualidade das refeições;
- As refeições da unidade não são controladas por nutricionista;



- As refeições da unidade não são adaptadas por motivo religioso, mas são adaptadas por motivo de saúde;
- Outra forma de fornecimento de alimentos é através das famílias;
- Os presos que são deslocadas par audiência ou outras atividades externas recebem alimentação quando saem ou retornam, independentemente do horário.

ASSISTÊNCIA À SAÚDE

- Não há atendimento psiquiátrico
- A unidade conta com um consultório médico;
- Há 1 (um) enfermeiro e 1 (um) auxiliar de enfermagem, que atendem diariamente de segunda a sexta-feira;
- Não respondeu se há leito de enfermagem;
- A unidade dispõe de atendimento odontológico, conta com consultório odontológico, e um odontólogo que atende diariamente de segunda a sexta-feira;
- É garantida a aplicação de vacina aos presos;
- O recebimento de medicamentos de uso contínuo é considerado insuficiente;
- Há local adequado de isolamento para doenças infectocontagiosas;
- Há 1 (um) presos portador de doenças infectocontagiosas, e 5 (cinco) presos com doenças sexualmente transmissíveis;
- Há distribuição de medicamentos para tratamento de doenças infectocontagiosas, sexualmente transmissíveis ou AIDS
- Há atendimento emergencial (Pronto Socorro);
- Os presos são submetidos a exame médico ou pericial antes de ingressarem estabelecimento;
- Há prontuários de acompanhamento à saúde dos presos, mas não há informações em um sistema de controle
- Os presos têm acesso a exames médicos necessários;
- Há espaço para banho de sol com duração de duas horas ou mais.
- Atualmente há 08 (oito) custodiados que são medida de segurança;
- Fazendo uso de medicação controlada: 58 (cinquenta e oito)
- Pacientes que fazem terapia: 0
- O atendimento psiquiátrico é realizado pelo CAPS, quando possível a condução;
- Existem 35 (trinta e cinco) pacientes com agendamento, distribuídos entre o mês de junho a agosto de 2024;
- As medicações psicotrópicas são separadas a dosagem diariamente pelo enfermeiro e técnico em Enfermagem, para serem entregues aos pacientes em seus respectivos horários, sendo entregues pelos próprios profissionais de saúde no período matutino e pela equipe de segurança no período vespertino;

INTEGRIDADE FÍSICA DOS PRESOS

- Houve 2 (duas) mortes no ano de referência e segundo o laudo de exame, as mortes foram de causas naturais;
- Presos noticiaram imposição irregular de sanções de isolamento por períodos superiores a 10 dias;
- Não há plano de prevenção e proteção a incêndio e pânico



ASSISTÊNCIA JURÍDICA

- A Defensoria Pública presta assistência jurídica e gratuita as presas;
- O relatório de remição não é enviado mensalmente
- Há espaço reservado para atendimento do preso pelo defensor.

ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL

- Número de vagas oferecidas – 13 (treze)
- Número de presas estudando – 13 (treze)
- É ofertado apenas ensino fundamental e superior;
- Há local adequado para aprendizado;
- Há biblioteca na unidade e o acesso à leitura aos presos é considerado insuficiente;
- Não há atividades de lazer e culturas:
- Há prática esportiva acontece no solário: jogo de bola.

ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL

- Atendimento pelo serviço de assistência social considerado insuficiente;
- Há espaço para os atendimentos;
- Na unidade são 3 (três) assistente sociais;
- Número de atendimento no ano de referência: 569 atendimentos;
- Número de família das presas atendidas no ano de referência; 2.697 atendimentos;
- Há atendimento psicológico na unidade: 1 (um) psicólogo.

ASSISTÊNCIA RELIGIOSA

- Há assistência religiosa na unidade;
- Não há local apropriado para celebração;
- Os presos não se ressentem da ausência de alguma representação religiosa;
- Os presos têm acesso a livros religiosos.

TRABALHO

- Número de homens trabalhando: 90 (noventa) interno e 0 (zero) externo;
- Trabalho remunerado: 0 (zero);
- Trabalho voluntário: 0 (zero)
- Os idosos e as pessoas com deficiência exercem trabalho apropriado ao seu estado.
- Oficinas de trabalho na unidade; fabricação de farinha e horta
- Não há parcerias com entidades públicas ou privadas para oferecimento de vagas de trabalho aos presos.





Foto: Produção de farinha como atividade laboral.



Foto: Serviço de horta realizado pelos reeducandos.

DISCIPLINA

- Foram aplicadas 306 (trezentos e seis) sanções de isolamento;
- As celas de isolamento não contam com colchões
- Foram apreendidos 22 (vinte e dois) aparelhos de comunicação e/ou acessórios apreendidos;



- Houve apreensão de drogas: 12g de maconha;
- Houve 4 (quatro) fugas, mas não houve movimento para subverter a ordem



Foto: Equipe de segurança para operações especiais.



Foto: Cela do “corretivo”

VISITAS

- Há visitas social, com duração de 180 minutos;
- Periodicidade da visitação social: mensal;
- Uma visita íntima por mês com duração de 180 minutos;
- Não há local apropriado para visitação social e nem íntima;
- As visitas sociais e as visitas íntimas são realizadas dentro das celas;
- Aos visitantes somente é permitido levar alimentação aos presos.



MEDIDA DE SEGURANÇA

- Há 8 (oito) pessoas submetidas a medida de segurança, destas 5 (cinco) cumprem medida de internação e 3 (três) cumprem medida de tratamento ambulatorial;
- Não há pessoa submetidas a tratamento ambulatorial;
- Há 8 (oito) internos com perícia com prazo vencido
- Há fornecimento de medicação controlada para as presas submetidas a medidas de segurança.

3.10. RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NA UNIDADE PRISIONAL GUIMARÃES ROSAS FEMININA DE CRUZEIRO DO SUL

No dia 13 de setembro de 2024, o Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo - GMF inspecionou, presencialmente, a **Unidade Penitenciária Manoel Neri da Silva, em Cruzeiro do Sul Feminina**, visando a avaliar as condições estruturais e eventuais deficiências.

CONSTATAÇÕES GERAIS: (informações constatadas in loco e obtidas junto a Diretora da Unidade)

CAPACIDADE E OCUPAÇÃO

- Total: 23 pessoas privadas de liberdade.
- Capacidade na penitenciária feminina: 36 vagas



Foto: Reeducandas na cela.

PROBLEMATICAS DA SAÚDE

- Enfermeiro e Técnico em Enfermagem possuem contratações de meio período. Dessa forma, só atuam pela manhã;
- Falta de frequência no recebimento de medicação;
- Cancelamento de atendimentos por falta de policiais penais;

- Não temos enfermaria;
- Não dispomos de veículo adequado para condução de situações de saúde emergenciais;
- Não dispomos de veículos para atender as demandas administrativas;
- Não dispomos de Farmacêuticos;
- Não dispomos de Terapeuta Ocupacional;
- Não dispomos de Educador Físico;

PROFISSIONAIS QUE ESTÃO ATUANDO NA SAÚDE

- Médico- provisório- SESACRE: 1 (contrato encerra em junho-2024)
- Enfermeiro- efetivo- SESACRE: 1
- Técnico em enfermagem- provisório- SESACRE: 1(contrato encerra em junho)
- Dentista- efetivo- SESACRE: 1
- Auxiliar de saúde bucal- efetivo- SESACRE: 1
- Biomédica- terceirizada: 1

COMO A EQUIPE PROCURA AMENIZAR AS PROBLEMÁTICAS

- Buscando doações de medicamentos;
- Realizando ações com o auxílio da Secretaria Municipal de Saúde e Núcleo Regional de Saúde do Juruá e Tarauacá/ Envira;
- Firmando parcerias;
- Realizando permuta de medicações com outras unidades hospitalares;

SUGESTÃO IMEDIATA PARA OTIMIZAR OS TRABALHOS DE SAÚDE

- O técnico em enfermagem Marcos Melo da Silva, já atuante, poderia permanecer no período da tarde pelo seu contrato permanente municipal. Destacamos que ele é um excelente profissional e já atua no sistema penitenciário desde junho de 2020.
- Verificar outro profissional de enfermagem para o período da tarde;
- Atendimento médico no período da tarde;
- Contratação de efetivo de segurança para dar suporte nos atendimentos em outros períodos.

SAÚDE MENTAL

- Atualmente há 08 (oito) custodiados que são medida de segurança;
- Fazendo uso de medicação controlada: 58 (cinquenta e oito)
- Pacientes que fazem terapia: 0
- O atendimento psiquiátrico é realizado pelo CAPS, quando possível a condução;
- Existem 35 (trinta e cinco) pacientes com agendamento, distribuídos entre o mês de junho a agosto de 2024;
- As medicações psicotrópicas são separadas a dosagem diariamente pelo enfermeiro e técnico em Enfermagem, para serem entregues aos pacientes em seus respectivos horários, sendo entregues pelos próprios profissionais de saúde no período matutino e pela equipe de segurança no período vespertino;

PROBLEMÁTICAS DO SETOR TÉCNICO

- Número insuficiente de profissionais;



- Não temos psicólogo desde maio de 2023;
- Nunca tivemos terapeuta ocupacional;
- Passamos 8 meses sem assistente social e no momento temos apenas uma, o que é insuficiente;
- Marcações no Hospital Dermatológico só ocorrem de forma presencial, sendo que na maioria das vezes não temos carro disponível para deslocamento;
- Marcações no CAPS, funcionam por ofício, estamos com marcações até agosto;
- Marcações no Hospital do Juruá precisa-se enfrentar várias vezes a mesma fila para realizar as marcações possíveis para o mês;
- Várias solicitações de exames e encaminhamentos para especialistas precisam ficar em uma lista de espera, para quando tiver vaga, recebermos uma ligação informando;
- Demoramos meses tentando conseguir os agendamentos no SUS (infectologista, cirurgião, oftalmologista, neurologista, etc) e 40% dos agendamentos são cancelados por horários conflitantes, seja com audiência de custódia, audiência de instrução e julgamento, júri, emergência hospitalar, entre outras;
- A marcação e não condução, implica em vagas retiradas de outro paciente, dessa forma, somos descredibilizados;

COMO QUE A EQUIPE PROCURA AMENIZAR

- Solicita os casos mais urgentes através de ofício ao Hospital do Juruá;
- Busca de parcerias para realizações de ações.

PROBLEMÁTICAS DA SEGURANÇA

- O número muito baixo de efetivo compromete os trabalhos regulares na unidade e trazem prejuízos gerais; e a falta de viatura.



Foto: Fiscalização da marmitta entregue.





Foto: Biblioteca da Unidade.



Foto: Produção de artesanato.



Foto: Estrutura das celas.



4. DADOS OBTIDOS

A inspeção realizada na unidade prisional revelou questões críticas que exigem ações urgentes para assegurar o cumprimento dos direitos fundamentais das pessoas privadas de liberdade, em conformidade com as diretrizes do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A superlotação é um dos principais problemas, o que compromete seriamente a segurança, a saúde e a dignidade dos detentos. A quantidade insuficiente de policiais penais também é um agravante, visto que a média de 18 agentes por turno é inadequada para gerir uma população carcerária tão numerosa.

Outro ponto de grande preocupação refere-se à assistência à saúde, que é deficiente, especialmente no que diz respeito à ausência de atendimento psiquiátrico, o que é inaceitável considerando que há 14 presos diagnosticados com deficiência mental. A falta de leitos de enfermaria, a escassez de profissionais de saúde e a ausência de um sistema de isolamento adequado para presos com doenças infectocontagiosas são problemas graves que colocam em risco tanto a saúde dos detentos quanto o controle de possíveis surtos dentro da unidade. O reforço da assistência farmacêutica também é necessário, uma vez que os medicamentos são insuficientes para atender à demanda de presos com doenças crônicas.

Um aspecto problemático que merece destaque é a prática de separar os presos por facções criminosas. Essa medida, ao invés de garantir segurança, pode reforçar o poder dessas facções dentro do sistema prisional, transformando as unidades em centros de recrutamento e fortalecimento de suas atividades criminosas. A separação dos presos com base na afiliação a grupos criminosos contribui para a perpetuação da influência dessas facções, além de institucionalizar a segregação entre os detentos, o que pode aumentar a rivalidade e a violência dentro do presídio. Em vez de adotar essa prática, é necessário investir em estratégias que promovam a desarticulação dessas organizações, favorecendo a reintegração social dos detentos por meio de educação, trabalho e acompanhamento psicossocial. O sistema prisional não deve ser um espaço onde as facções ganhem mais força, mas sim onde os presos sejam incentivados a romper com os vínculos criminosos e buscar uma vida fora da criminalidade.

Além da crítica à separação por facções, constatou-se também a ausência de uma separação adequada por idade, reincidência e tipo de crime. Presos com mais de 60 anos não são separados dos mais jovens, o que aumenta sua vulnerabilidade. Da mesma forma,



não há separação entre presos primários e reincidentes, o que favorece a contaminação criminosa entre aqueles que poderiam ter uma chance maior de ressocialização. É fundamental garantir uma segregação que respeite essas características, para evitar a exposição desnecessária a influências negativas e garantir a proteção dos grupos mais vulneráveis.

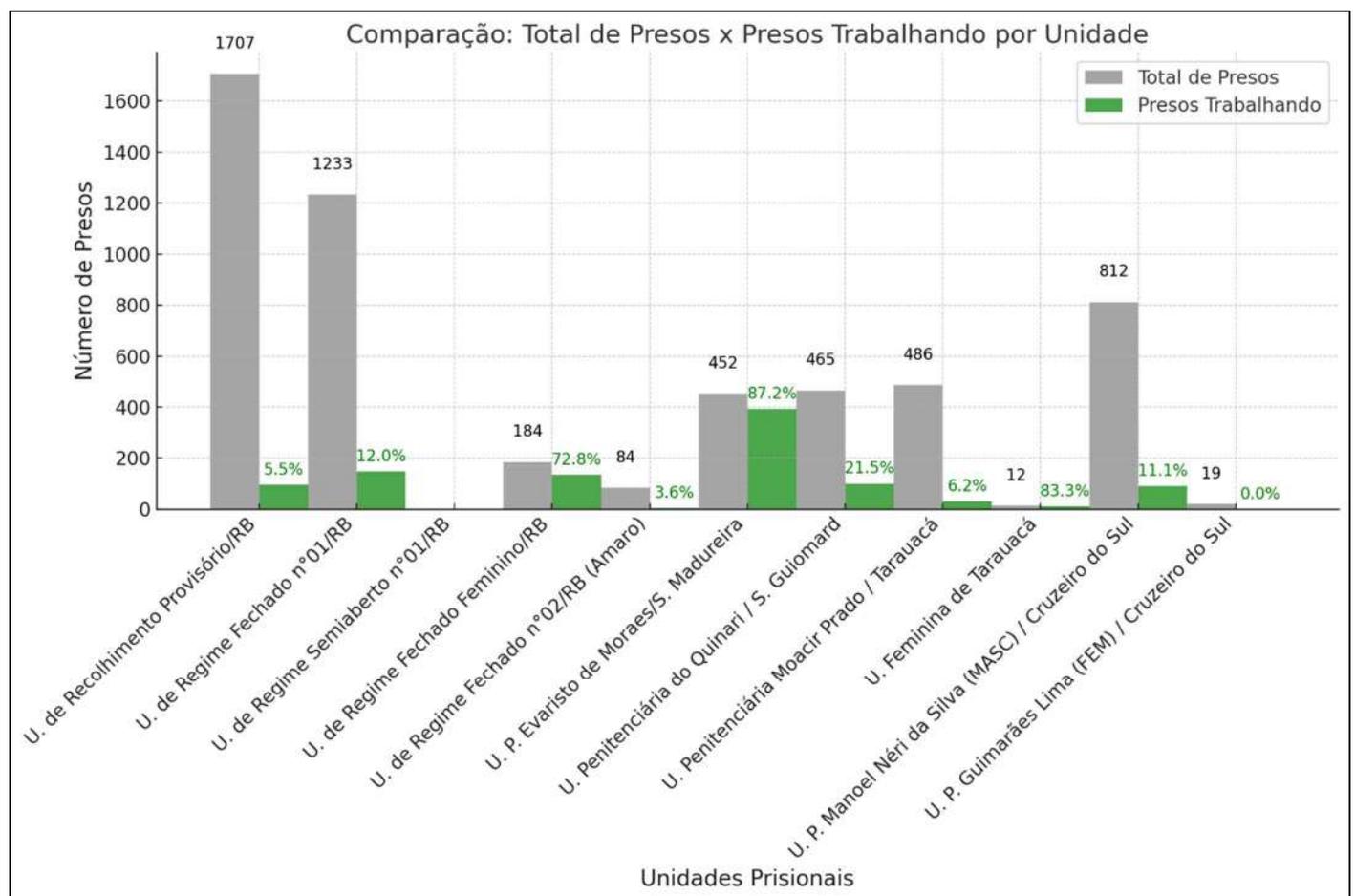
No que diz respeito à assistência material, a situação também é preocupante. Não há camas, colchões, roupas de cama e toalhas suficientes para todos os presos, o que fere diretamente os direitos básicos de dignidade humana. A alimentação, embora oferecida em três refeições diárias, é alvo de críticas por sua baixa qualidade, o que evidencia a falta de um controle rigoroso sobre as refeições servidas. Além disso, não há locais adequados para visitaç o social e íntima, o que afeta o direito dos presos de manter vínculos familiares de forma digna e segura.

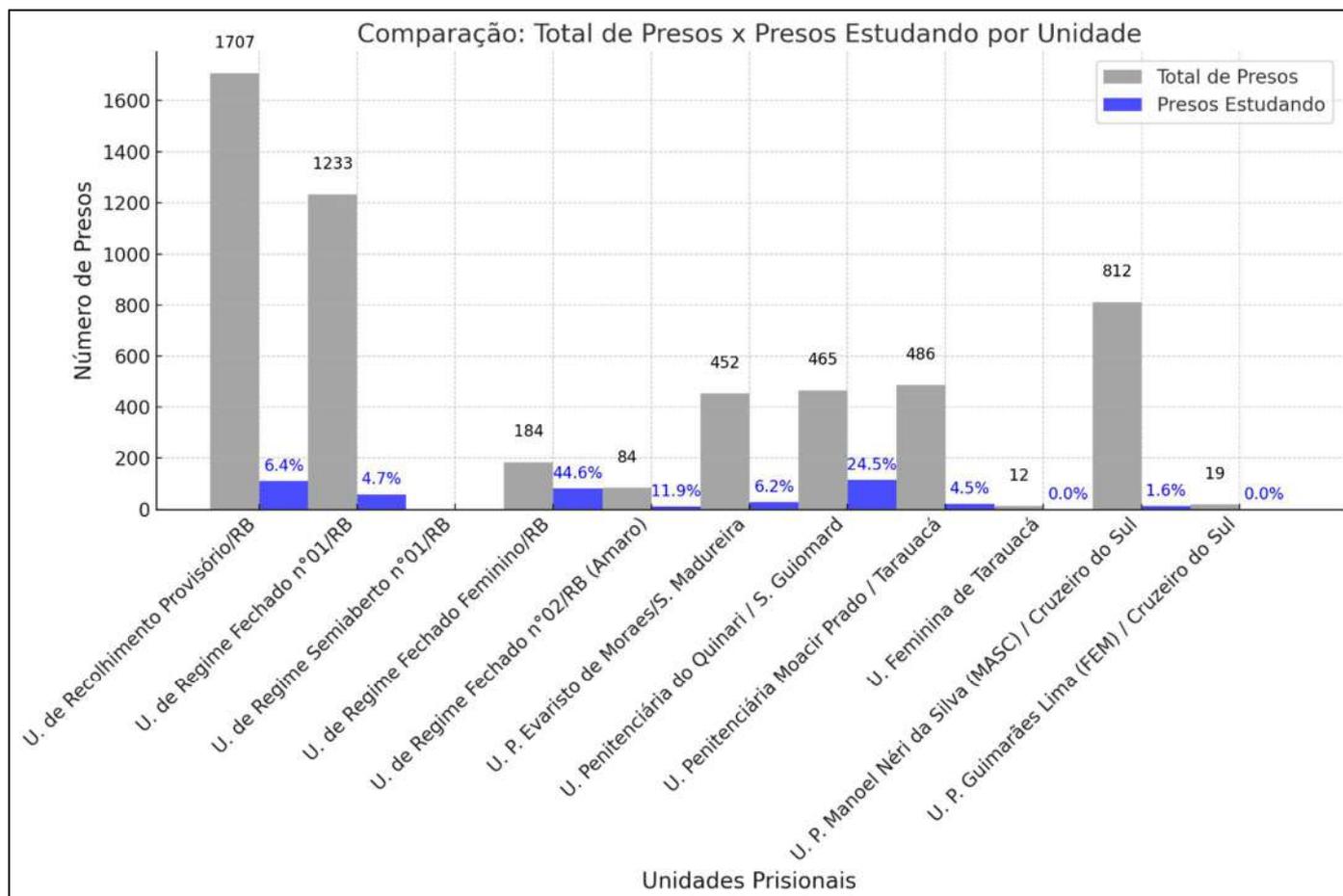
A oferta de educaç o e trabalho na unidade é muito limitada, o que compromete a reintegraç o social dos presos. Embora algumas atividades educacionais sejam oferecidas, há falta de cursos profissionalizantes e de oportunidades de trabalho. Esse cenário prejudica o processo de ressocializaç o e aumenta as chances de reincid ncia. Além disso, o número de assistentes sociais e psicólogos é insuficiente para atender à demanda, resultando em um acompanhamento psicossocial deficiente, especialmente para aqueles que necessitam de suporte para tratar de transtornos mentais e quest es emocionais.

Nome do Unidade	N.º Presos	Vagas para estudo	Nº Presos estudando	Taxa de estudo	Trabalho interno	Trabalho externo	Nº total de presos trabalhando	Taxa de trabalho
U. de Recolhimento Provisório/RB	1707	111	109	6,39%	94	-	94	5,51%
U. de Regime Fechado nº01/RB	1233	93	58	4,70%	148	-	148	12,00%
U. de Regime Semiaberto nº01/RB	-	-	-	-	-	-	-	-
U. de Regime Fechado Feminino/RB	184	102	82	44,57%	111	23	134	72,83%
U. de Regime Fechado nº02/RB (Amaro)	84	10	10	11,90%	3	-	3	3,57%
U. P. Evaristo de Moraes/S. Madureira	452	36	28	6,19%	378	16	394	87,17%



U. Penitenciária do Quinari / S. Guiomard	465	118	114	24,52%	80	20	100	21,51%
U. Penitenciária Moacir Prado / Tarauacá	486	30	22	4,53%	30	-	30	6,17%
U. Feminina de Tarauacá	12	0	0	0,00%	10	-	10	83,33%
U. P. Manoel Néri da Silva (MASC) / Cruzeiro do Sul	812	13	13	1,60%	90	-	90	11,08%
U. P. Guimarães Lima (FEM) / Cruzeiro do Sul	19	0	0	0,00%	-	-	-	-
TOTAL DE PRESOS NAS UNIDADES PRISIONAIS:	5454	513	436	7,99%	944	59	1003	18,39%





A tabela apresenta informações detalhadas sobre o número de presos, vagas para estudo, participação em atividades educacionais e laborais, assim como as taxas correspondentes em diversas unidades prisionais, localizadas em diferentes regiões do estado.

Na Unidade de Recolhimento Provisório de Rio Branco (RB), há um total de 1.707 presos. Para atividades educacionais, a unidade oferece 111 vagas, das quais 109 estão ocupadas, resultando em uma taxa de estudo de 6,39%. Em relação ao trabalho, 94 presos estão envolvidos exclusivamente em atividades internas, representando uma taxa de trabalho de 5,51%. Isso indica uma utilização limitada tanto das vagas de estudo quanto das possibilidades de trabalho, considerando o grande número de detentos na unidade.

Na Unidade de Regime Fechado nº 01 de Rio Branco (RB), estão encarcerados 1.233 presos. Há 93 vagas para estudo, com 58 presos participando, o que gera uma taxa de estudo de 4,70%. No aspecto laboral, 148 presos trabalham internamente, correspondendo a uma taxa de trabalho de 12%. Embora o envolvimento no trabalho seja



mais expressivo que no estudo, ambos os índices ainda são baixos em comparação com o total de detentos.

A Unidade de Regime Fechado Feminino de Rio Branco (RB) possui 184 presas, com 102 vagas para estudo, das quais 82 estão preenchidas, resultando em uma taxa de estudo de 44,57%, a maior taxa registrada na tabela. Em termos de trabalho, 111 presas realizam atividades internas e 23 estão envolvidas em trabalho externo, totalizando 134 mulheres trabalhando, o que equivale a uma taxa de trabalho de 72,83%, demonstrando um cenário positivo de engajamento em atividades de reintegração.

Na Unidade de Regime Fechado nº 02 de Rio Branco (RB), conhecida como Amaro, há 84 presos. Apenas 10 vagas para estudo estão disponíveis e todas estão ocupadas, o que gera uma taxa de estudo de 11,90%. Entretanto, apenas 3 presos trabalham, todos em atividades internas, o que representa uma taxa de trabalho de apenas 3,57%, uma das mais baixas entre as unidades.

A Unidade Penitenciária Evaristo de Moraes, localizada em Sena Madureira, abriga 452 presos. Das 36 vagas para estudo, 28 estão ocupadas, resultando em uma taxa de estudo de 6,19%. No aspecto laboral, esta unidade apresenta um dos melhores desempenhos, com 378 presos envolvidos em trabalho interno e 16 em trabalho externo, totalizando 394 presos trabalhando, o que equivale a uma taxa de trabalho de 87,17%, a mais alta entre todas as unidades.

Na Unidade Penitenciária do Quinari, localizada em Senador Guiomard, estão presos 465 detentos. Há 118 vagas para estudo, com 114 presos participando, resultando em uma taxa de estudo de 24,52%. No trabalho, 80 presos atuam internamente e 20 externamente, totalizando 100 presos trabalhando, o que corresponde a uma taxa de 21,51%. Apesar de ser uma taxa moderada, ainda há margem para crescimento.

A Unidade Penitenciária Moacir Prado, em Tarauacá, possui 486 presos. Existem 30 vagas para estudo, das quais 22 estão ocupadas, resultando em uma taxa de estudo de 4,53%. Apenas 30 presos estão envolvidos em atividades laborais internas, o que equivale a uma taxa de trabalho de 6,17%, evidenciando um baixo engajamento tanto em atividades educacionais quanto laborais.

A Unidade Feminina de Tarauacá abriga apenas 12 presas, sem oferta de vagas para estudo, resultando em uma taxa de estudo de 0%. No entanto, 10 presas estão trabalhando internamente, o que corresponde a uma taxa de trabalho de 83,33%, sendo uma das mais altas proporcionalmente, apesar do baixo número absoluto de presas.



Na Unidade Penitenciária Manoel Néri da Silva, em Cruzeiro do Sul, que atende a população masculina, há 812 presos. A unidade conta com 13 vagas para estudo, todas ocupadas, o que resulta em uma taxa de estudo de apenas 1,60%, a mais baixa entre todas as unidades com oferta educacional. Em relação ao trabalho, 90 presos estão envolvidos em atividades internas, representando uma taxa de trabalho de 11,08%.

Por fim, a Unidade Guimarães Lima, também em Cruzeiro do Sul, voltada para mulheres, possui 19 presas. Não há oferta de vagas para estudo ou trabalho na unidade, resultando em taxas de estudo e trabalho de 0%, demonstrando a completa ausência de ações de reintegração social para as detentas.

No total, as unidades prisionais abrigam 5.454 presos. São disponibilizadas 513 vagas para estudo, das quais 436 estão ocupadas, resultando em uma taxa geral de estudo de 7,99%. Em relação ao trabalho, 944 presos estão engajados em atividades internas e 59 em externas, totalizando 1.003 presos trabalhando, o que equivale a uma taxa geral de trabalho de 18,39%. A análise aponta uma disparidade significativa entre as unidades no que diz respeito à oferta e à participação em atividades educacionais e laborais. Enquanto algumas unidades, como a Evaristo de Moraes e a Feminina de Rio Branco, apresentam boas taxas de participação, outras, como a Guimarães Lima e o Regime Fechado nº 02, demonstram um cenário de grande carência de políticas de reintegração. Isso ressalta a necessidade de uma maior uniformidade e ampliação dessas iniciativas em todo o sistema prisional.

A assistência jurídica, embora fornecida pela Defensoria Pública, também se mostra insuficiente, não atendendo adequadamente à grande demanda da população carcerária. No campo disciplinar, verificou-se que os presos submetidos a sanções, como o isolamento, não têm acesso a colchões, o que viola os direitos mínimos assegurados pela legislação penal e o devido processo legal.

No que diz respeito à integridade física dos presos, no ano de 2024 foi registrado o maior número de mortes desde o ano de 2012.

MORTES NO ANO DE 2024 – Presídios do Estado do Acre						
DATA E HORA MORTE	CAUSA DA MORTE	LOCAL MORTE	SEX O	IDAD E	COR	MUNICIP IO



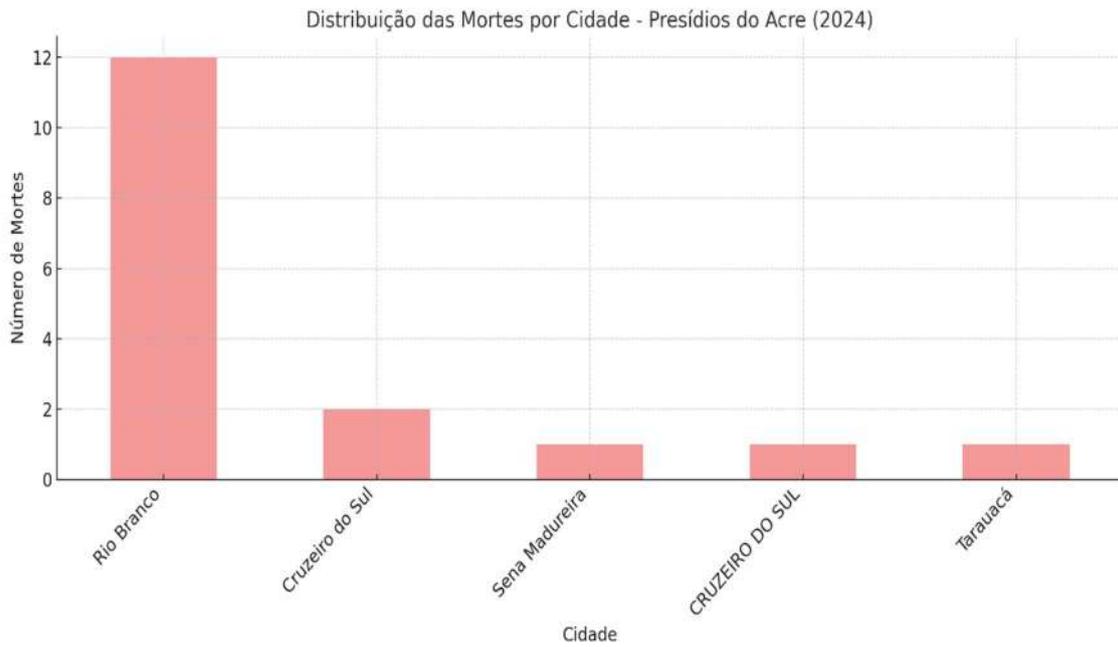
09.01.20 24 ÀS 11h:40m	VIOLENTA, ASFIXIA MECÂNICA, ENFORCAMENTO (SUICÍDIO)	PENITENCIÁRIA - FOC	MAS C.	26 anos	parda	Rio Branco
14.01.20 24 ÀS 20h:40m	HEMORRAGIA INTRAPARENQUIMATOSA, PLAQUETOPENIA, DENGUE	Hospital do Juruá - CZS	MAS C.	31 anos	parda	Cruzeiro do Sul
22.01.20 24 ÀS 04h:00m	ASFIXIA MECÂNICA POR BRONCOASPIRAÇÃO DE ALIMENTOS	PENITENCIÁRIA - CZS	MAS C.	45 anos	parda	Cruzeiro do Sul
26.01.20 24 ÀS 10h:00m	CHOQUE HIPOVELÊMICO, HEMORRAGIA EXTERNA, LESÃO DE ÓRGÃO INTERNO, MÚLTIPLOS FERIMENTOS	PENITENCIÁRIA - FOC	MAS C.	48 anos	parda	Rio Branco
26.01.20 24 ÀS 10h:00m	HEMORRAGIA INTERNA E EXTERNA, LESÃO CARDÍACA, MÚLTIPLOS FERIMENTOS	PENITENCIÁRIA - FOC	MAS C.	25 anos	parda	Rio Branco
11.03.20 24 ÀS 12h:35m	VIOLENTA, ASFIXIA MECÂNICA, CONSTRIÇÃO CERVICAL, ENFORCAMENTO (SUICÍDIO)	Penitenciária - Sena Madureira	MAS C.	22 anos	parda	Sena Madureira
08.04.20 24 ÀS 19h:40m	PARADA CARDIORESPIRATÓRIA, INFARTO AGUDO DO MIOCÁRDIO, TUBERCULO EM INVESTIGAÇÃO, PNEUMONIA ADQUIRIDA NA COMUN.	UPA FRANCO SILVA - SOBRAL	MAS C.	28 anos	parda	Rio Branco
29.05.20 24 Às 01h:00m	ASFIXIA, SUFOCAÇÃO DIRETA, BRONCOASPIRAÇÃO CONTEUDO GASTRICO.	PRESIDIO ANTONIO AMARO	MAS C.	41 anos	parda	Rio Branco
05.07.20 24 Às 21h:30m	LESÃO CARDÍACA TROCO-PULMONAR, RUPTURA DO INTESTINO DELGADO, TRAUMA ABDOMINAL FECHADO, ACIDENTE DE TRANSITO	DEPRP	MAS C.	22 anos	parda	Rio Branco



25.07.20 24 ÀS 22h:30m	PARADA CARDIORESPIRATÓRI A, INSUFICÊNCIA RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE, DESNUTRUIÇÃO SEVERA, DISTÚRBO HIDROELÉTRICOS, PNEUMONIA AGUDA, TUBERCULOSE PLMONAR.	UPA VIA VERDE	MAS C.	30 anos	branca	Rio Branco
27.07.20 24 ÀS 20h:30m	CHOQUE SEPTIPO FOCO ABDOMINAL, TRAUMA ABDOMINAL FECHADO, QUEDA DE CAVALO	HUERB	MAS C.	35 anos	parda	Rio Branco
08.08.20 24 ÀS 06h:30m	INDETERMINADA	DEPRPSA	MAS C.	47 anos	parda	Rio Branco
18.08.20 24 ÀS 22h:00m	INSUFICIENCIA RESPIRATÓRIA AGUDA, CAUSA DESCONHECIDA	DEPRPSA	MAS C.	34 anos	branca	Rio Branco
23.08.20 24 ÀS 16h:56m	SEPTICEMIA, PNEUMONIA GRAVE, DESNUTRIÇÃO, PÓS- OPRTATÓRIO TARDIO ABDOME AGUDO	HOP. REG. JURUÁ	MAS C.	31 anos	branca	CRUZEIR O DO SUL
17.10.20 24 ÀS 12h:40m	PARADA CARDIORRESPIRATÓR IA; INTOXICAÇÃO EXÓGENA	PRONTO SOCORRO	fem.	35 anos	parda	Rio Branco
19.11.20 24 ÀS 01h:30m	ASFIXIA MECÂNICA, ENFORCAMENTO (SUICÍDIO)	PRESIDIO DE TK	MAS C.	30 anos	parda	Tarauacá
11.12.20 24 ÀS 05h:00m	ASFIXIA MECÂNICA, ENFORCAMENTO (SUICÍDIO)	PENITENCIÁ RIA - FOC	MAS C.	43 anos	parda	Rio Branco

Em 2024, foram registradas 17 mortes nos presídios do Acre, com diversas causas e ocorrências distribuídas entre as unidades prisionais.





Dentre as causas de morte destacam-se uma diversidade, incluindo suicídios, doenças infecciosas, complicações médicas, violência física extrema e até acidentes. Quatro dos casos (23,5%) foram classificados como suicídios por força, ocorridos em unidades de Rio Branco, Sena Madureira e Tarauacá. Também foram registrados óbitos causados por violência física e traumas múltiplos, ambos da Penitenciária de Rio Branco, faleceram em decorrência de hemorragias internas e externas e lesões em órgãos internos, o que sugere episódios de violência extrema dentro das unidades prisionais.



Os locais com maior número de registros incluem a Penitenciária Francisco de Oliveira Conde (FOC), em Rio Branco, com 4 casos, seguida do DEPRPSA, com 2 mortes. Outras mortes ocorreram em unidades como a Penitenciária de Cruzeiro do Sul (CZS), Penitenciária de Sena Madureira, Presídio Antônio Amaro e o Presídio de Tarauacá, além de hospitais e UPAs, como o Hospital do Juruá e a UPA Franco Silva.

Quanto ao perfil das vítimas, 16 eram do sexo masculino e 1 mulher foi registrada. A cor/raça predominante foi a parda (14 casos), seguida por 3 brancos. A faixa etária das vítimas variou de 22 a 48 anos, com uma concentração maior na faixa dos 30 anos.

Os dados evidenciam a necessidade de atenção às condições de saúde e segurança no sistema prisional, assim como ao suporte psicológico e ao monitoramento de situações de risco, especialmente em casos de violência e suicídio. A maior concentração de óbitos na Penitenciária FOC ressalta a urgência de intervenções específicas nessa unidade.

Diante dessas constatações, faz-se necessário adotar uma série de medidas urgentes. O reforço na assistência à saúde, especialmente psiquiátrica, a melhoria das condições materiais e alimentares, o fortalecimento da assistência jurídica e psicossocial, além da revisão da política de separação dos presos por facções criminosas, são passos cruciais para promover um ambiente mais seguro e humanizado dentro da unidade. A desarticulação da influência das facções e a promoção de estratégias de reintegração social, conforme as diretrizes do CNJ, são fundamentais para transformar o sistema prisional em um local de ressocialização e não de perpetuação do crime.

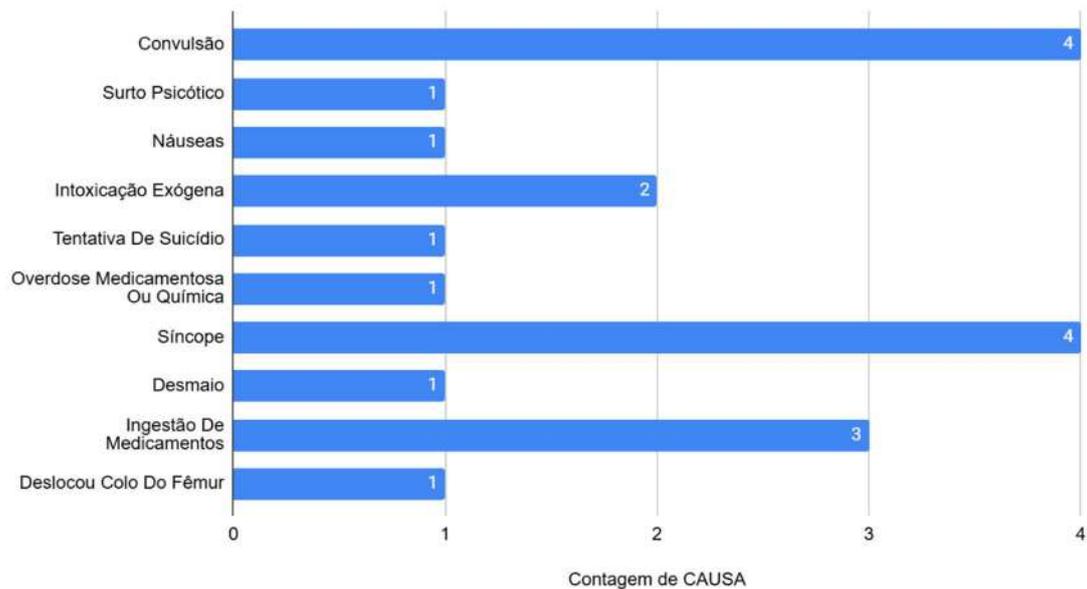
Levantamento de Ocorrências do SAMU no Sistema Penitenciário do Acre - 2024

O Grupo de Monitoramento e Fiscalização (GMF) realizou um levantamento detalhado das ocorrências do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) no sistema penitenciário do estado do Acre no ano de 2024. Os dados revelam um conjunto significativo de atendimentos médicos de emergência entre junho e outubro, evidenciando a complexidade da saúde mental e física dos indivíduos privados de liberdade.

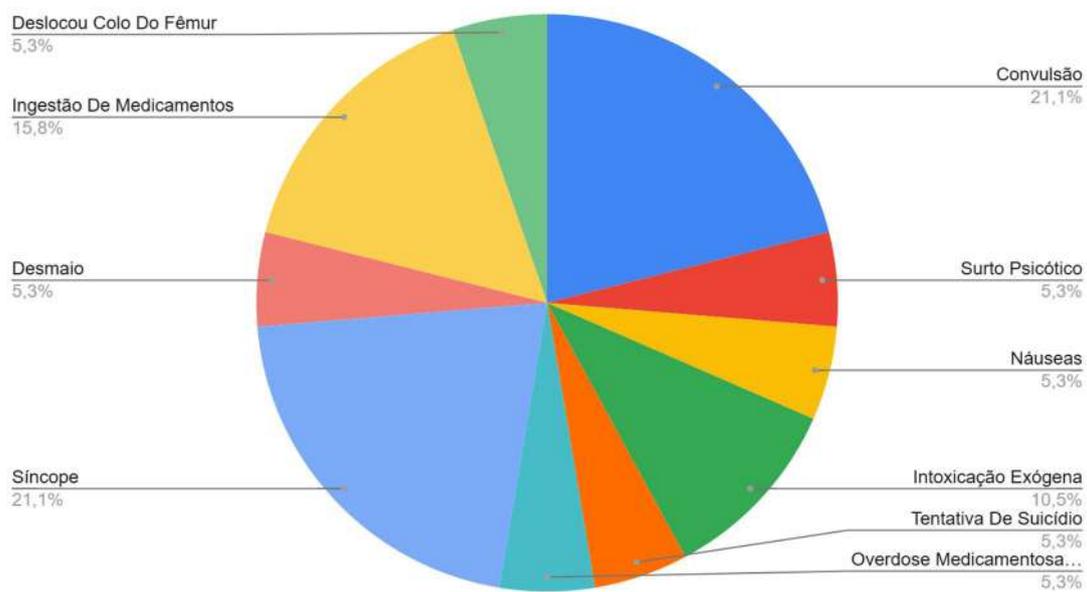
Do total de ocorrências registradas, destacam-se diferentes tipos de emergências médicas, com predominância de casos relacionados a condições neurológicas e psiquiátricas. As principais ocorrências incluem:



Contagem de CAUSA



Contagem de CAUSA



Outros casos relevantes incluem um surto psicótico, uma tentativa de suicídio, uma overdose medicamentosa, náuseas, desmaio e um caso de deslocamento do colo do fêmur.



O levantamento ressalta a importância do SAMU como serviço essencial para garantir o atendimento emergencial adequado à população carcerária, evidenciando a necessidade de atenção especial à saúde dos indivíduos em situação de privação de liberdade.

Os dados demonstram a alta frequência de ocorrências como ingestão de medicamentos e overdose sugere não apenas problemas de saúde mental preexistentes, mas também estratégias desesperadas de enfrentamento das condições de encarceramento. Esses dados revelam que o aprisionamento não apenas restringe a liberdade física, mas também impõe severos desafios à saúde mental dos indivíduos. Este levantamento funciona como um importante alerta sobre a necessidade de políticas públicas mais abrangentes de saúde mental no sistema prisional, evidenciando a urgência de intervenções que considerem o sofrimento psíquico das pessoas privadas de liberdade.

4.1. ENCAMINHAMENTOS URGENTES DO GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO

Após a inspeção realizada nos presídios, o Grupo de Monitoramento e Fiscalização tomou as seguintes medidas urgentes, formalizadas nos autos 0007703-41.2024.8.01.0000 por meio de ofícios:

1. **Solicitação de Atendimento Urgente de Saúde e Análise de Prisão Domiciliar para Detenta:** Encaminhado ofício solicitando a imediata avaliação da condição de saúde de uma detenta, com pedido de análise para a possibilidade de concessão de prisão domiciliar.
2. **Solicitação de Construção de Fluxo de Atendimento da Equipe Multidisciplinar:** Ofício solicitado para o desenvolvimento urgente de um fluxo de atendimento que integre diferentes profissionais, visando um suporte mais efetivo às detentas.
3. **Expedição de Ofício para Assegurar Tratamento Igualitário e Proteção dos Direitos Humanos:** Ofício expedido com o objetivo de garantir que as presas LGBT's sejam tratadas de forma igualitária, respeitando seus direitos humanos e prevenindo qualquer forma de discriminação.
4. **Solicitação de Lista de Pessoas em Situação de Rua e Informações de Alocação:** Requisição de uma lista atualizada de pessoas em situação de rua, bem como informações sobre como estão sendo alocadas no sistema carcerário.
5. **Solicitação de Lista de Pessoas Envolvidas em Atividades de Remissão de Pena e Informações sobre o Fluxo de Comunicação com a Vara:** Ofício solicitado para obter uma lista das pessoas participando de atividades de remissão de pena,



além de informações sobre o fluxo de comunicação entre as atividades e a Vara de Execução Penal.

6. **Solicitação de Realocação de Cella:** Encaminhamento de ofício para solicitar a realocação de um interno que, atualmente alojado na cela da população LGBT, manifestou não se identificar como parte desse grupo. A medida é necessária para garantir seu respeito à individualidade.

7. **Ofício Expedidos para Vara de Execução Penal:** à Vara de Execução Penal para assegurar que todos os custodiados tenham acesso adequado aos serviços de saúde, conforme as diretrizes estabelecidas.

Essas medidas visam garantir o respeito aos direitos humanos e a promoção de condições adequadas dentro do sistema carcerário, priorizando a urgência e a individualidade de cada caso.





RECOMENDAÇÕES



4.2. RECOMENDAÇÕES SOBRE PRINCÍPIOS BÁSICOS DE CUSTÓDIA DA PESSOA PRIVADA DE LIBERDADE

Assegurar um controle informatizado e sistemático para acompanhamento do cumprimento de pena

Recomenda-se ao Instituto de Administração Penitenciária (IAPEN) a criação de um sistema integrado de gestão penitenciária que inclua, como funcionalidade prioritária, o envio mensal automatizado de relatórios de remissão de pena e de comportamento carcerário. Essa ferramenta será essencial para assegurar que o direito à progressão de regime seja garantido nas datas corretas, evitando atrasos que possam comprometer os direitos dos apenados e gerar insegurança jurídica, otimizando o cálculo das remissões e garantindo que as decisões sejam tomadas de forma eficiente e fundamentada, em conformidade com os princípios legais e a dignidade da pessoa privada de liberdade.

Para além, a adoção de sistema de gestão prisional permitirá o acompanhamento em tempo real e com transparência as informações sobre atividades laborais, educacionais, esportivas, saúde, identificação do cumpridor de pena por cela e pavilhão, remoção e atividades comportamentais dos internos.

Assegurar o Direito ao Banho de Sol

Recomenda-se ao IAPEN a ampliação do tempo em que é realizado o banho de sol, que, no momento da inspeção, era de apenas 2 horas na maioria das unidades prisionais, e em algumas com tempo inferior, infringindo o disposto nas Regras Internacionais. Para além da ampliação, é urgente que seja padronizado o tempo do banho de sol em todas as unidades do Estado.

Assegurar a Oferta de Energia Elétrica nas Celas

Recomenda-se ao IAPEN a padronização em todas as unidades prisionais no que concerne o racionamento de energia elétrica e água corrente, considerando a precariedade de ventilação e iluminação identificadas, bem como a criação de um normativo que discipline acerca da permissão ou não de ventiladores e televisores nas celas.



Assegurar a Salubridade das Celas

Recomenda-se ao IAPEN a melhoria nas ambiências e salubridade das celas, em conformidade com as Resoluções do CNPCP (nº 09/2011, nº 06/2017 e nº 05/2020) sobre arquitetura prisional e os normativos internacionais sobre o tema.

Assegurar a Ocupação Adequada das Celas

Recomenda-se ao IAPEN que realize uma avaliação da ocupação das celas, considerando critérios, em especial: a separação prevista na Lei de Execuções Penais, a segurança das pessoas presas, a proximidade com a família e a distribuição racional das pessoas nas celas para que não haja discrepâncias gerando superocupação dos espaços, tendo em vista que durante a inspeção foi notado que cada unidade possui um sistema próprio e discricionário acerca das separações dos reeducandos.

Recomenda-se que o IAPEN, a Vara de Execuções Penais do Tribunal de Justiça, a Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Acre, a Defensoria Pública do Acre e o Ministério Público unam esforços visando adotar medidas (realização de inspeções prisionais, mutirão, revisão dos casos e progressão de regime, implementação de central de vagas, entre outras medidas) que reduzam o número de pessoas privadas de liberdade, visando a não ultrapassar o limite máximo de capacidade da unidade, conforme orienta o Princípio XVII dos Princípios e Boas Práticas para a Proteção das Pessoas Privadas de Liberdade nas Américas - Resolução nº 1/08 da Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (OEA).

Propõe-se ao TJ/AC, por meio da Presidência e Corregedoria, ao Ministério Público, Defensoria Pública do Acre e OAB Acre que articulem conjuntamente, empreendendo esforços para construir estratégias visando a priorização da aplicação de penas e medidas alternativas à privação de liberdade, impedindo o agravamento de situações de superpopulação carcerária e promovendo a redução dos danos do uso da prisão, conforme apregoa a Lei nº 12.403/2011, a Resolução CNJ nº 288/2019 e a Resolução nº 06/2009 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária.



Assegurar o Direito à Salubridade dos Espaços Prisionais

Recomenda-se ao IAPEN a padronização e frequência dos intervalos de fornecimento de materiais de higiene, vestuário, roupas de cama e banho, materiais de limpeza, bem como a melhora na qualidade desses itens.

Recomenda-se ao Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre que, anualmente, inspecione as unidades prisionais do estado com vistas à verificação das condições de segurança e dos meios existentes para a prevenção e combate a incêndios, tendo em vista que nenhuma unidade apresentou plano de prevenção e combate a incêndios, bem como foram encontrados diversos extintores com prazo de validade vencidos e em locais inapropriados.

Recomenda-se à Fundação de Vigilância em Saúde do Acre que realize vistorias periódicas nas unidades prisionais acreanas com a finalidade de verificar as irregularidades denunciadas neste relatório no que diz respeito às condições de salubridade nas unidades prisionais, observando os aspectos estruturais, hidrossanitários, elétricos, bem como os espaços destinados ao acompanhamento de presos com enfermidades e as áreas destinadas ao armazenamento, conservação, manuseio e transporte dos alimentos servidos nas unidades prisionais, em especial na Unidade Francisco de Oliveira Conde de Rio Branco.

Recomenda-se a criação de espaços adequados para visitas familiares nos presídios, com ênfase no Presídio Feminino, a fim de promover o bem-estar dos detentos e fortalecer os vínculos familiares.

Criação de Espaços Adequados para Visitas Familiares:

- **Infraestrutura:**
Construção ou adequação de locais específicos para visitas, garantindo conforto, segurança e privacidade para os detentos e seus familiares.
- **Conforto e Acessibilidade:**
Os espaços devem contar com mobiliário adequado, boa iluminação, ventilação e acessibilidade para todos os visitantes, incluindo pessoas com mobilidade reduzida.

2. Prioridade para o Presídio Feminino:



- **Espaços Específicos para Mulheres:** Proporcionar ambientes que atendam às necessidades das detentas, incluindo a possibilidade de visitas com filhos pequenos ou outras necessidades emocionais específicas.
- **Visitas de Contato:** Implementação de visitas que permitam a interação física, respeitando a dignidade e os direitos das mulheres, com foco no apoio à maternidade e vínculo familiar.

Promoção da Inclusão Familiar:

- **Alternativas de Visita:** Propor soluções como visitas virtuais ou apoio psicológico para familiares que não podem comparecer fisicamente, principalmente para aqueles que residem longe ou enfrentam dificuldades logísticas.

RECOMENDAÇÕES PARA INTERVENÇÃO EM SAÚDE MENTAL E PREVENÇÃO DE SITUAÇÕES DE RISCO.

- Implementar programas de acompanhamento psicológico continuado
- Criar núcleos de apoio psicossocial para populações em situação de vulnerabilidade
- Desenvolver protocolos de identificação precoce de riscos de saúde mental
- Realizar mapeamento detalhado dos fatores de risco
- Desenvolver políticas integradas entre sistemas de saúde, segurança e assistência social
- Implementar treinamento especializado para agentes penitenciários em primeiros socorros e identificação de sinais de agravamento de saúde mental
- Estruturação de equipes multidisciplinares

RECOMENDAÇÕES SOBRE REGISTRO E TRANSPARÊNCIA

Recomenda-se ao Instituto de Administração Penitenciária (IAPEN) a **implementação de um sistema integrado de gestão penitenciária**, destinado a modernizar e centralizar o controle de informações sobre a população carcerária, as atividades administrativas e operacionais do sistema prisional. Tal ferramenta é indispensável para a otimização dos processos internos, a produção de dados estatísticos confiáveis e a formulação de políticas públicas baseadas em evidências. Além disso, a criação desse sistema atenderá à urgente necessidade de melhorar a eficiência administrativa, garantir o cumprimento das normas legais e oferecer maior transparência e segurança no gerenciamento das informações sensíveis e estratégicas da instituição.

Recomenda-se às Varas com competência criminal, com apoio do GMF e Esjud, a realização, de capacitação e fiscalização dos servidores para que promovam as baixas



nos mandados de prisão e alvarás de soltura junto ao Banco Nacional de Monitoramento de Prisões (BNMP), visando identificar falhas e proporcionar a alimentação correta do sistema. Promover fluxo eficiente para assegurar direitos de progressão, remição e extinção de pena dentro do prazo.

RECOMENDAÇÕES SOBRE POPULAÇÕES DE VULNERABILIDADE ACRESCIDA

Recomenda-se ao IAPEN a implementação de medidas para a separação de pessoas privadas de liberdade pertencentes a minorias em celas ou unidades específicas, assegurando o cumprimento das diretrizes estabelecidas por normativas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A Resolução nº 348/2020 orienta a proteção de grupos vulneráveis, como pessoas LGBTQIA+, garantindo sua segurança física e psicológica dentro do sistema prisional. Para pessoas indígenas, a Resolução nº 287/2019 prevê o respeito à sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, assegurando condições que respeitem suas particularidades culturais. Já a Resolução nº 512/2023 estabelece uma política nacional para a proteção de direitos das pessoas idosas, incluindo aquelas privadas de liberdade, promovendo ações específicas para evitar violações e garantir sua integridade.

A separação desses grupos é fundamental para prevenir situações de violência, abuso e discriminação, ao mesmo tempo que assegura a dignidade humana e os direitos fundamentais, conforme previsto na Constituição Federal e em tratados internacionais de direitos humanos. Além disso, a adoção de tais medidas contribui para a construção de um sistema prisional mais seguro e humanizado, alinhado às melhores práticas de gestão penitenciária. A implementação dessas ações deve ser uma prioridade para garantir o respeito aos direitos das minorias e promover condições adequadas de ressocialização no âmbito do sistema prisional do Estado do Acre.

Propõe-se ao TJ/AC, por meio da Corregedoria, que envide esforços para a aplicação imediata das Resoluções CNJ 348/2021 e 366/2021, que estabelecem diretrizes e procedimentos a serem observados pelo Poder Judiciário, no âmbito criminal, com relação ao tratamento da população LGBTQIA+ que seja custodiada, acusada, ré, condenada, privada de liberdade, em cumprimento de alternativas penais ou monitorada eletronicamente, tendo em vista que nenhuma unidade inspecionada possui plano de atendimento específico para atender as especificidades dessa população.



Propõe-se ao TJ/AC, por meio da Corregedoria, que envie esforços para a aplicação imediata da Resolução CNJ nº 287/2019, que dispõe sobre diretrizes para o tratamento das pessoas indígenas acusadas, réis, condenadas ou privadas de liberdade, e dá diretrizes para assegurar os direitos dessa população no âmbito criminal do Poder Judiciário, considerando a excepcionalidade extrema do encarceramento indígena, conforme disposto nos artigos 56 e 57 do Estatuto do Índio e artigos 8º, 9º e 10 da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho, consolidada pelo Decreto nº 10.088, de 5 de novembro de 2019, Anexo LXXII.

Recomenda-se à FUNAI que envie esforços para acompanhamento dos indígenas em situação de privação de liberdade, uma vez que as unidades prisionais relataram que a FUNAI não está fazendo o acompanhamento dos reeducandos, principalmente, nas unidades do interior do estado.

Propõe-se ao TJ/AC, por meio da Corregedoria, que envie esforços para a aplicação imediata da Resolução CNJ nº 405/2021, que dispõe sobre diretrizes para o tratamento das pessoas migrantes custodiadas, acusadas, réis, condenadas ou privadas de liberdade, inclusive em prisão domiciliar e em outras formas de cumprimento de pena em meio aberto, em cumprimento de alternativas penais ou monitoração eletrônica e dá diretrizes para assegurar os direitos dessa população no âmbito criminal do Poder Judiciário.

Propõe-se ao TJ/AC, por meio da Corregedoria Geral, que oriente a promoção de conclusão ao juízo competente de todos os processos de conhecimento e de execução penal que envolvam presas gestantes, mães, pais e responsáveis por crianças e pessoas com deficiência, a título provisório ou em cumprimento de pena em regime fechado, a fim de analisar, de ofício, a possibilidade de concessão de liberdade provisória ou de prisão domiciliar, nos termos do art. 318 do Código de Processo Penal, das ordens de habeas corpus concedidas pelo STF nos HCs Coletivos nº 143.641 e 165.704, da Resolução CNJ nº 369/2021 e da decisão proferida pela Terceira Seção do STJ no RHC nº 145.931 e AgRg no HC n. 893.304/PR, DJe de 20.6.2024).

Recomenda-se ao IAPEN que padronize e normatize os critérios objetivos de escolha para alocação de pessoas presas em postos de estudo, trabalho e de acesso às demais assistências que prevejam ações afirmativas para populações de vulnerabilidades acrescidas, como as pessoas migrantes, LGBTQIA+, migrantes, indígenas, pessoas em



situação de rua, conforme previsto nas resoluções do CNJ, assegurando lista de espera, bem como a ampliação das vagas nas unidades prisionais.

Propõe-se ao IAPEN e ao Tribunal de Justiça do Acre, por meio da ESJUD, que promovam conjuntamente a capacitação contínua dos agentes penitenciários acerca de diretrizes e procedimentos com relação ao tratamento das pessoas migrantes, LGBTQIA+, migrantes, indígenas, pessoas em situação de rua, que seja custodiada, acusada, ré, condenada, privada de liberdade, em cumprimento de alternativas penais ou monitorada eletronicamente.

RECOMENDAÇÕES SOBRE SAÚDE E SAÚDE MENTAL

Recomenda-se ao IAPEN que envide esforços para a garantia de equipes mínimas de saúde e a regularidade da prestação do serviço em todas as unidades prisionais, a melhoria na atenção e cuidado à saúde médica e a dispensação adequada de medicamentos, em especial nas unidades do interior do estado, visando atender o que preconiza o Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário, de que em unidades prisionais com o número acima de 100 pessoas presas, serão implantadas equipes de saúde, considerando uma equipe para até 500 presos.

Recomenda-se à Secretaria de Estado de Saúde fomentar e apoiar, em conjunto com o IAPEN, a implementação e/ou fortalecimento das equipes de saúde nas unidades, ofertando as devidas contrapartidas para adesão à Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) pelos municípios.

Recomenda-se à Secretaria de Estado de Saúde fornecer apoio técnico e financeiro às Secretarias Municipais de Saúde no âmbito da Política Nacional de Atenção à Saúde Integral das Mulheres (PNAISM), a fim de promover prontamente às mulheres privadas de liberdade o acompanhamento adequado de saúde, garantindo: prevenção, diagnóstico e tratamento das infecções sexualmente transmissíveis, câncer de mama e colo de útero; atenção às situações de violência sexual; atenção ao pré-natal, parto, pós-parto e puerpério.

Recomenda-se à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária o estabelecimento de rotina prioritária para acompanhamento de saúde e fornecimento de medicação e alimentação adequadas, quando a situação exigir, para os casos de doenças



graves, crônicas, infecciosas e para as pessoas com deficiência, no que as respectivas condições demandarem.

Recomenda-se o cuidado integral à saúde dos detentos, e reconhecendo a necessidade de melhorar o acesso a serviços de saúde especializados, venho por meio desta recomendação sugerir a realização de parcerias com clínicas de universidades para fornecer atendimento odontológico, ginecológico e psicológico aos presos.

Propõe-se ao Tribunal de Justiça, por meio dos juízes corregedores, ao Ministério Público, OAB Acre e à Defensoria Pública do Acre que fiscalizem e assegurem o acesso à saúde integral das pessoas privadas de liberdade, em especial nos casos graves, das pessoas com sofrimento e/ou transtorno mental e com doenças infectocontagiosas, verificando os procedimentos adotados, os encaminhamentos realizados e o processo de melhoria das condições de saúde.

Propõe-se ao TJ/AC e a Defensoria Pública do Acre a realização de mutirão processual, assegurando a revisão de todos os casos de medida de segurança de pessoas internadas, prevendo e elaboração de fluxo para desinstitucionalização e articulação em rede, nos termos da Recomendação CNJ nº 35/2011.

RECOMENDAÇÕES SOBRE TRABALHO

Recomenda-se ao IAPEN que regularize as condições de trabalho das pessoas privadas de liberdade a fim de que cumpra suas finalidades de ressocialização e condição de dignidade humana, com a ampliação da oferta de vagas, a definição de critérios claros, transparentes e adequados para acesso aos postos de trabalho, a observância do direito à remuneração e o adequado acompanhamento do trabalho realizado pelas pessoas presas, com a garantia do direito à remição de pena mediante o devido registro do tempo trabalhado, seja para as atividades realizadas interna ou externamente às unidades prisionais, inclusive pelas pessoas em regime semiaberto ou monitoração eletrônica, com especial atenção para os contratos celebrados com a iniciativa privada a fim de garantir que não haja locupletação ilícita.

Propõe-se ao Ministério Público do Trabalho que inspecione as condições de trabalho dos profissionais terceirizados, servidores públicos e pessoas em privação de liberdade que trabalham nas unidades prisionais do estado, tendo em vista as condições observadas durante a inspeção.



RECOMENDAÇÕES SOBRE SUPERLOTAÇÃO

Propõe-se ao TJ/AC em conjunto ao Poder Executivo providenciem a implantação da Central de Regulação de Vagas, visando minimizar a superlotação carcerária que assola o Estado do Acre, em atenção as diretrizes do Programa Fazendo Justiça.

Propõe-se às Varas com competência criminal que realizem revisão das remições para verificar se estão sendo contabilizadas.

Propõe-se às Varas com competência criminal que computem a remição ficta em razão do período pandêmico para os reeducandos que trabalhavam ou estudavam durante a pandemia de Covid-19, de acordo com o entendimento do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

Propõe-se às Varas com competência criminal que realizem revisão processual no que concerne às mudanças no ordenamento jurídico, como por exemplo na Lei 8.072/90, a qual versa sobre Crimes Hediondos.

Propõe-se às Varas com competência criminal que realizem revisão processual no que concerne às alterações jurisprudenciais, a exemplo das ordens de habeas corpus concedidas pelo STF nos HCs Coletivos nº 143.641 e 165.704.

Recomenda-se ao Poder Executivo o fortalecimento das políticas sociais para o egresso, visando o alinhamento com a Política Nacional de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional.

Recomenda-se ao Poder Executivo a destinação orçamentária para gerir a política de egressos para reforçar o caráter público desta política, ampliando as possibilidades de seu aprimoramento.

Recomenda-se às Varas de execução e ao IAPEN que se atentem ao regime adotado e ao efetivo cumprimento, buscando evitar que presos em regime semiaberto permaneçam equivocadamente em regime fechado.



5. CONCLUSÃO

Diante das constatações realizadas durante a inspeção, ficou evidente a necessidade urgente de uma atenção mais robusta por parte do Poder Executivo ao sistema penitenciário. As condições encontradas, como superlotação, falta de infraestrutura, deficiências no atendimento aos detentos, entre outras, demonstram a fragilidade do sistema, o que compromete a segurança e a dignidade dos presos. É imperativo que o Executivo adote medidas imediatas para melhorar a gestão e as condições das unidades prisionais, **garantindo a eficácia da ressocialização e a segurança pública.**

Desembargador Francisco Djalma da Silva

Supervisor do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e de Medidas Socioeducativas

